



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 198/2025**  
**Proc. Adm. nº 250805052469600/2025**

## **CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
**(EDITAL OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS)**

## **OBJETO**

Registro de Preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ESTOCÁVEIS)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Secretaria Municipal da Mulher e Família, pelo período de 1 (um) ano.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 1.528.225,38**

## **DATAS E HORÁRIOS (de Brasília)**

DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

**Das 17h do dia 14/10/2025 às 09h30 do dia 24/10/2025.**

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

**A partir das 09h31 do dia 24/10/2025.**

DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:

**A partir das 10h do dia 24/10/2025.**

LOCAL:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

“Acesso identificado mediante cadastro”

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

MENOR PREÇO POR ITEM.

## **MODO DE DISPUTA**

ABERTO.

## **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM.

## **RESERVA DE COTAS ME/EPP/EQUIPARADAS**

NÃO (**ITENS EXCLUSIVOS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA**)

## **INVERSÃO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO**

NÃO.

## **E-MAIL PARA CONTATO REFERENTE A ESTE EDITAL**

[aldine.29528@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:aldine.29528@santanadeparnaiba.sp.gov.br) e/ou [smcl@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smcl@santanadeparnaiba.sp.gov.br)



## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	18
11. DOS RECURSOS .....	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	22



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2025

Proc. Adm. nº 250805052469600/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, aplicando-se os termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 4.990, de 28 de dezembro de 2023, da Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente das disposições contidas no Decreto Federal nº 11.462/2023 no que se aplicarem em âmbito municipal, bem como as normas contidas nesse Edital e seus anexos e demais legislações aplicáveis.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ESTOCÁVEIS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Secretaria Municipal da Mulher e Família, pelo período de 1 (um) ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação neste Pregão está condicionada ao **cadastro e aprovação da inscrição do licitante** junto ao sistema eletrônico de licitações adotado: **Portal de Compras Públicas – “WCOMPRAS”** (conforme termos definidos no site da empresa em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>), em tempo hábil para ocorrer o cadastramento das propostas no sistema.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento realizado por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante, nos termos definidos na referida plataforma.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. Neste certame há itens de participação exclusiva para empresas enquadradas como **ME/EPP/EQUIPARADAS**, conforme preceitua o Art. 48, incisos I e III da LC 123/06, cujos itens serão os destacados no Anexo III - Itens e Valores Estimados;





3.5. Será concedido tratamento favorecido para as participantes ME/EPP/EQUIPARADAS, no que se refere ao empate ficto e à possibilidade de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista postergadas, nos limites previstos nos [Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), e conforme disciplinado pelo [Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021](#);

3.5.1. As empresas estrangeiras não farão jus ao tratamento diferenciado previsto na LC 123/06.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, nos termos da legislação e abrangência em vigor;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.11. As pessoas jurídicas em processo de falência;

3.6.12. As empresas consorciadas em mais de um consórcio ou participando de um consórcio e também isoladamente, conforme [inciso IV do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.13. Tipos societários não permitidos para atuar no ramo/objeto do certame.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quando aplicável em função do objeto licitado.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir





do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. Em caso de itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, somente com a assinalação do campo será possível o prosseguimento no cadastramento de proposta no certame (considerando a total responsabilidade da participante nesta declaração, ciente da possibilidade de aplicação de sanções em caso de declaração falsa);

4.5.2. Para itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do referido campo produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definido para Abertura de Proposta, conforme consta no preâmbulo deste edital.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Os documentos que compõem a proposta dos licitantes que foram convocados, serão disponibilizados aos participantes após a fase de lances.

**4.9.1. O acesso à documentação disponível se dará através de solicitação por e-mail ao Pregoeiro(a), que será atendida assim que possível.**

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Se disponibilizado, os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, observadas as instruções da Normativa SEGES nº 73/2022 ao que se aplicar.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da





perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valores unitários e totais do item (ou desconto, conforme cada caso);

5.1.2. Marca e/ou Fabricante;

5.1.3. Descritivo do item ofertado (conforme edital);

5.1.4. Validade da Proposta (mínimo de 60 dias).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses (sob sua responsabilidade).

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente (quando aplicável).

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, caso aplicável à sua atividade econômica.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido, e observando o que segue:

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos dos artigos 32 e 33 da Constituição Estadual, bem como art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos





prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da proposta.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens que ficará ativo somente durante a negociação de valores entre o Pregoeiro e o licitante melhor colocado.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (podendo ofertar lances “intermediários” maiores que o lance vencedor com o objetivo de ficar mais bem colocado ao término da disputa).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**;

6.8.1. O valor mencionado no subitem anterior (6.8) poderá ser alterado (por conveniência e oportunidade) nos casos em que os lances ofertados indiquem o uso de sistemas robotizados que estendam indevidamente o tempo da disputa, ofertando lances sem o objetivo claro de buscar o valor mínimo de cada empresa e/ou observada a ausência de competitividade real.

6.9. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, que será analisado pelo pregoeiro, nas hipóteses de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no preâmbulo do edital, observando as regras abaixo dispostas a depender de cada opção:

6.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a disputa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.





- 6.10.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.10.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.10.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.10.3, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.10.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a disputa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa automaticamente pelo sistema e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no chat do sítio eletrônico utilizado para realização a realização do certame.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. **Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será realizada a verificação automática do melhor valor e dos subsequentes. Caso a primeira colocada seja uma empresa de maior porte, aplica-se o disposto nos [Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), exceto nos casos previstos no [Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021](#), que dispensa o tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte em determinadas situações.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes (no chat do certame e na Ata de Sessão) e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta readequada condizente com o último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e encaminhada pelo licitante antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e





- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=no meSancionado&direcao=asc>);
- 7.1.3. Relação de Apenados disponível no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- 7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Portal do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 7.1.5. Consulta ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União - CGU, mais especificamente a referente à Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) – (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 7.1.6. SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

7.2. As consultas específicas junto ao CEIS e ao CNEP tratadas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não são obrigatórias quando as informações já constarem nas consultas do TCU e da CGU.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas (na consulta ao SICAF), o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 e demais regras desse edital e da legislação aplicável.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.8. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.8.1. Contiver vícios insanáveis;

7.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a disputa e/ou negociação;

7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário em itens relevantes;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;





- 7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, catálogo, ficha técnica ou assemelhados, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16. Quando houver apresentação de amostra, os licitantes que desejarem ter acesso para analisar/avaliar, devem solicitar formalmente através de envio de e-mail ao Pregoeiro.
- 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem e/ou juntada de documento no sistema.
- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra (catálogo, fichas técnicas, etc.) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Anexo IV, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação através de convocação no chat da sessão (para envio em até duas horas), nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), juntamente com a proposta comercial readequada.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, resguardadas eventuais diferenças de exigências que deverão ser complementadas observando sempre as regras dispostas neste edital.
- 8.2. Quando da participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



8.3. Quando da participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, emitidos pela internet ou por cópia autenticada ou simples (sempre passível de diligência em caso de dúvidas).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Não se aplica a visita técnica para o presente certame.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf, quando utilizado, serão enviados por e-mail, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos (Anexo IV) somente será feita em relação ao licitante vencedor.





- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Anexo IV somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação e/ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Os documentos do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação e que, após concluídos os procedimentos de que tratam os subitens anteriores, reste previamente habilitado, ficarão disponíveis para os participantes;
- 8.16.1. O acesso à documentação disponível se dará através de solicitação por e-mail ao Pregoeiro(a), que será atendida assim que possível;
- 8.16.2. Os documentos dos licitantes que tiveram suas propostas recusadas ou que restaram inabilitados, também poderão ser solicitados através de e-mail ao Pregoeiro(a).
- 8.17. A comprovação da efetiva regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, devendo, porém, apresentarem toda a documentação exigida mesmo que a aqui citada apresente alguma restrição.
- 8.17.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação e a critério desta Prefeitura, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa;
- 8.17.2. Este município reserva-se ao direito de poder verificar junto aos órgãos emissores das respectivas certidões, tanto para a averiguação da veracidade destas, quanto para verificar a regularidade de alguma apresentada com restrição, procedendo a reemissão desta se possível.
- 8.17.3. A não regularização da documentação fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no subitem 8.17.1, implicará na perda do direito à contratação e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital para a assinatura do Contrato, ou fracassar a licitação ou o(s) item(ns), conforme a situação se apresentar.



8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

9.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

9.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.8. O registro a que se refere o item 9.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 9.7.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e





9.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços.

9.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

9.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observada a possibilidade de aplicação de penalidade, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23, utilizado aqui como parâmetro para as tomadas de decisão.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.





## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 123 e seguintes do Decreto Municipal n.º 4990, de 2023 e no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, sendo disponibilizado o mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, decorrido o prazo de recurso, para apresentação das contrarrazões de recurso;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo, em especial a documentação de habilitação e proposta das empresas, permanecerão com vista franqueada aos interessados para instrumentalização das peças recursais, devendo ser solicitado por e-mail quando não estiverem disponíveis no sistema.

11.10. Desde já, fica consignado, em função da desnecessidade de fundamentar a intenção de recurso, que em caso de registrar intenção e deixar de interpor a peça recursal ou interpor recurso com caráter com objetivo meramente PROTELATÓRIO, ficará o licitante que der causa a estes fatos, sujeito às seguintes sanções;

11.10.1. Advertência;

11.10.1.2 Multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) item(s) que intencionou o recurso.

11.10.2. A sanção de advertência poderá ser aplicada, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.10.3. Para aplicação destas penalidades, será aberto processo administrativo, analisado por comissão específica, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa.





## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, catálogo ou ficha técnica; ou

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado (ou dos itens participantes), recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana de Parnaíba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Santana de Parnaíba.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no local de realização do certame ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) nos campos específicos deste certame na plataforma.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, observadas as regras trazidas § 3º do artigo 122 do Decreto Municipal n.º 4.990, de 2023 e pelo [§ 2º do artigo 16 da IN SEGES nº 73, de 2022](#).

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sites do Portal de Compras Públicas e desta Administração Municipal.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Justificativas Complementares
- 14.11.3. ANEXO III – Planilha de Itens e Valores Estimados
- 14.11.4. ANEXO IV – Relação de Documentos de Habilitação
- 14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial Escrita
- 14.11.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços
- 14.11.7. ANEXO VII – Cadastro Reserva
- 14.11.8. ANEXO VIII – Atestado de Entrega de Amostra(s)

Santana de Parnaíba, 13 de outubro de 2025.

  
**CLEUSA CARVALHO**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**



## ANEXO I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 51/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. DO OBJETO:

1.1.1. Registro de Preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ESTOCÁVEIS)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Secretaria Municipal da Mulher e Família, pelo período de 1 (um) ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

#### 1.2. DA NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.645, de 28 de setembro de 2021;

1.2.2. O objeto desta contratação enquadra-se na modalidade de **BEM(NS) COMUM(NS)** para fins do disposto no art. 118 do Decreto Municipal nº 4.990/2023 e incisos XIII e XLI do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.3. O Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras. Embora a legislação permita a utilização/adoção do catálogo do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos, atualmente este catálogo é composto apenas por alguns itens. Sendo assim, a não utilização deve-se ao fato dos referidos órgãos não possuírem catálogos padronizados para o objeto em questão.

#### 1.3. DO QUANTITATIVO DO OBJETO

1.3.1. Os quantitativos constantes na tabela abaixo são estimados para o consumo deste município, definidos com base em comparativo de consumo nas contratações em anos anteriores.

1.3.2. O município irá adquiri-los de acordo com a necessidade, obedecendo aos quantitativos máximos estabelecidos.

ESPECIFICAÇÃO	UND. MED.	QTD.
Abacaxi em calda, em lata. Ingredientes: Abacaxi, açúcar e água. Informação nutricional por porção: no máximo 150 kcal. Prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses. Apresentação: em lata de folha de flandres de peso drenado entre 400 e 500 gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	UNIDADE	830
Achocolatado em pó - Produto desidratado, constituído de açúcar, cacau em pó, leite em pó, sal refinado, aroma natural de chocolate, contendo no mínimo 06 vitaminas e 02 minerais. Poderá conter maltodextrina e lecitina de soja. Não deverá conter glúten e gorduras trans na porção e deverá ser de procedência nacional. Informação nutricional em 100 gramas: Valor energético mínimo 360 kcal, Proteínas 2,5 g, gorduras saturadas isento, carboidratos MÁXIMO de 95g. RENDIMENTO: Mínimo de 30 porções de	KG	1.930





200ml por quilo de produto. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, impressa na embalagem primária e com data de fabricação de no máximo 45 dias da data da entrega. Apresentação sacos de polietileno atóxico leitoso ou metalizado ou potes plásticos hermeticamente fechados contendo entre 0,200 kg (duzentos) a 1,2 kg (um quilo e duzentas gramas). Rotulado conforme legislação vigente.		
Açúcar Cristal: obtido da cana-de-açúcar; tipo cristal; com aspecto; cor; cheiro próprios e sabor doce; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; com teor de sacarose mínimo de 99%; acondicionados em embalagem plástica atóxica, contendo 1 quilo; validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	890
Açúcar mascavo, produto de primeira qualidade. Embalagem de 1 kg, produto natural e integral, isento de sujidades, parasitas e larvas. Comercializado em embalagem atóxica, contendo no mínimo 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 - ANVISA.	KG	520
Adoçante dietético em pó próprio para uso culinário (forno e fogão), composto por sucralose, adicionado ou não de outro adoçante, substituto do açúcar na mesma proporção, aprovado pela Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (ANAD) podendo ser utilizado por diabéticos. Não poderá conter açúcar na informação. Prazo de validade: mínimo de 6 (meses) meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem primária e data de fabricação recente. Apresentação: em sacos de polietileno atóxico leitoso ou potes plásticos hermeticamente fechados contendo entre 100 (cem) e 1.000 (mil) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	93
Adoçante dietético em pó, composto principalmente por sucralose, de acordo com a legislação vigente, em especial a Resolução 271 de 22/09/2005 - ANVISA, aprovado pela Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (ANAD), podendo ser usado por diabéticos. Não poderá conter açúcar em sua Informação. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Prazo de validade: mínimo de 10 (dez) da data de entrega, impressa na embalagem primária e com data de fabricação recente. Apresentação: sachês (envelopes) contendo de 600 (seiscentos) miligramas a 800 (oitocentos) miligramas cada reunidos em caixas a partir de 50 envelopes. Rotulado conforme legislação vigente.	SACHÊ	41.000
Alimento infantil à base de Farinha de Arroz: Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Informação nutricional em 100 gramas: Carboidrato 85g, Proteína 5g, Gorduras Totais 0g. Prazo de validade: Mínimo de 6(seis) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: saco de polietileno atóxico leitoso ou metalizado ou potes plásticos hermeticamente fechados ou latas de folhas de flandres com capacidade entre 150 (cento e cinquenta) e 800 (oitocentas) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	80
Alimento infantil à base de Farinha de Milho: Ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato	KG	80



<p>de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Informação nutricional em 100 gramas: Carboidrato 85g, Proteína 5g, Gorduras Totais 0g. Prazo de validade: Mínimo de 6(seis) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: sacos de polietileno atóxico leitoso ou metalizado ou potes plásticos hermeticamente fechados ou latas de folhas de flandres com capacidade entre 150 (cento e cinquenta) e 800 (oitocentas) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.</p>		
<p>Alimento infantil à base de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Informação nutricional em 100 gramas: Proteína 12,5g, Carboidrato 73 g, Gorduras totais 6g. Prazo de validade: Mínimo de 6(seis) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: sacos de polietileno atóxico leitoso ou metalizado ou potes plásticos hermeticamente fechados ou latas de folhas de flandres com capacidade entre 150 (cento e cinquenta) e 800 (oitocentas) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	110
<p>Ameixa em calda, Ingredientes: Ameixa seca inteira, açúcar e água. Informação nutricional por porção: no máximo 450 kcal. Sódio, máximo 50 mg. Prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses. Apresentação: em lata de folha de flandres de peso drenado entre 400 e 500 gramas. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	UNIDADE	500
<p>Amido de milho - Ingredientes: amido extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Informação nutricional em 100 gramas: 85g de carboidratos. Prazo de validade: mínimo de 04 (quatro) meses. Apresentação: saco de polietileno hermeticamente fechado ou caixa de papel contendo no mínimo 200 (duzentas) e no máximo 500 (quinhentos) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	580
<p>Arroz branco, longo fino, tipo 1: grãos in natura inteiros, grãos inteiros mínimo de 93%; tipo 1, beneficiado com processo de polimento; classe: longo, fino; subgrupo polido; com teor de umidade máxima de 14%; características físicas, químicas e biológicas preservadas; isento de sujidades e materiais estranhos. Não precisa lavar, nem escolher. De safra corrente. Rendimento mínimo 1:2. Informação Nutricional por porção : valor energético máximo de 180 kcal, carboidrato máximo de 40 g, proteína mínima de 3g. Apresentação: pacote plástico de polietileno, atóxico, com capacidade de 5 kg do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	26.000
<p>Aveia em flocos finos. Ingredientes: aveia em flocos finos, com características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Informação nutricional aproximada na porção de 30 gramas: valor energético mínimo: 100 kcal, carboidratos mínimo: 15 gramas, proteínas mínimo: 4,0 gramas, gorduras totais mínimo: 2,5 gramas, fibra alimentar mínimo: 2,5 gramas. As informações deverão estar dispostas diretamente na embalagem de forma indelével e devendo a mesma estar intacta. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses. Apresentação: pacote plástico atóxico, podendo ser reembalado em caixa cartonada, contendo de 100 á 500 gramas. Rotulagem: em concordância com a legislação vigente.O produto deverá estar de acordo com a nta 33 e demais legislações pertinentes ao produto.</p>	KG	370



<p>Azeitona verde inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com até 3 (três) quilogramas devendo ser considerado como peso líquido com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA (decreto 12.486 de 20/10/78).</p>	KG	260
<p>Batata palha: ingredientes: batatas, gordura vegetal hidrogenada e/ou óleos vegetais e sal refinado. poderá conter fécula de batata e realçadores de sabor. Informação nutricional na porção (25g): valor energético entre 120 e 150 kcal; carboidratos mínimo: 10 gramas, proteínas mínimo 1,2 g; gordura máximo 9,5 g e Sódio máximo 100 mg. Validade mínima 06 (seis) meses suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Apresentação: acondicionada em pacote plástico contendo no mínimo 100 (cem) gramas e no máximo 550 gramas do produto. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	680
<p>BISCOITO COM SAL – tipo lanche. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido e açúcar, sal, água e outras substâncias permitidas. Informação nutricional na porção: valor energético máximo: 130 kcal, carboidratos no máximo 18 g, proteínas entre 2 e 3 g, gorduras totais entre 3 e 6g e sódio no máximo 220mg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Apresentação: embalagem individual com peso entre 20 e 30 gramas e externa em filme flexível, pacote contendo entre 04 e 06 embalagens individuais. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	PACOTE	1.870
<p>Biscoito doce tipo maisena - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó desnatado, soro de leite em pó ou leite em pó, sal e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser mencionados. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Informação nutricional: por porção (30 gramas): Proteínas (mínimo) 2g, Gorduras totais (máximo) 4,5g, Carboidratos máximo 24,5g, Sódio até 110 mg. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem primária e com data de fabricação recente. Apresentação: deverá ser confeccionada em polipropileno biorentado (BOPP) transparente ou metalizado, termoselável, aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente com capacidade entre 200 (duzentos) e 800 (oitocentas) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	1.330
<p>Biscoito doce tipo leite - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó desnatado, soro de leite em pó ou leite em pó, sal e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser mencionados. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Informação nutricional: por porção (30 gramas): Proteínas (mínimo) 2g, Gorduras totais (máximo) 5g, Carboidratos máximo 25g, Sódio até 120 mg. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem primária e com data de fabricação recente. Apresentação: deverá ser confeccionada em polipropileno biorentado (BOPP) transparente ou metalizado,</p>	KG	1.250



termoselável, aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente com capacidade entre 200 (duzentos) e 800 (oitocentas) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.		
Biscoito salgado - tipo cream cracker - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha protease e metabisulfito de sódio, aromatizante. Características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Os biscoitos poderão ter formato redondo, retangular ou quadrado (tipo cracker), mas não deverão conter cristais de sal incrustados na massa. Informação nutricional aproximada na porção de 30 gramas: valor energético: entre 120 e 145 kcal, carboidratos: entre 20 e 23 gramas, proteínas: entre 2,5 e 4,5 gramas, gorduras totais: no máximo 5 gramas, sódio: no máximo 205 mg. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. rotulagem: em concordância com a legislação vigente. Apresentação: deverá ser confeccionada em polipropileno biorientado (BOPP) transparente ou metalizado, termoselável, aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente com capacidade entre 200 (duzentos) e 800 (oitocentas) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	1.180
Biscoito salgado tipo integral - Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja. Características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Os biscoitos poderão ter formato redondo, retangular ou quadrado (tipo cracker), mas não deverão conter cristais de sal incrustados na massa. Informação nutricional aproximada na porção de 30 gramas: valor energético: entre 120 e 145 kcal, carboidratos: entre 15 e 23 gramas, proteínas: entre 3,0 e 4,5 gramas, gorduras totais: no máximo 5 gramas, fibra alimentar: no mínimo 1,3 gramas, sódio: no máximo 210 mg. As informações deverão estar dispostas diretamente na embalagem de forma indelével e devendo a mesma estar intacta. Apresentação: deverá ser confeccionada em polipropileno biorientado (BOPP) transparente ou metalizado, termoselável, aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente com capacidade entre 200 (duzentos) e 800 (oitocentas) gramas. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Rotulagem: em concordância com a legislação vigente.	KG	820
Cacau em pó 50%: composto por cacau em pó solúvel (50%), açúcar, podendo conter vitaminas e minerais, aromatizantes; com aspecto, cor e cheiro próprio, composição centesimal: máximo de 400 Kcal; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; não conter glúten; poderá ser solúvel; acondicionado em embalagem plástica, contendo 01 quilo; validade mínima de 12 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	315
Canela em casca, embalagem atóxica com 20 (vinte) gramas, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	380
Canela em pó: Ingredientes: Canela em pó. Características: sabor, cor,	PACOTE	700



aroma próprios; isento de sujidades e materiais estranhos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Apresentação: pacotes em plástico rígido, adequado ao produto, contendo entre 30g e 50g cada pacote, atóxico, resistente e vedado. Rotulado conforme legislação vigente.		
Canjica branca. Ingredientes: canjica branca tipo 1, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Informação nutricional para porção 50 gramas: calorias: máximo 190 kcal, carboidratos entre 30 e 40 gramas, proteínas: mínimo 3,5 gramas, gordura: máximo 2 gramas, fibra alimentar: mínimo 1 grama, isento de sódio. Apresentação: pacotes de 500g, de plástico atóxico. Na embalagem devem constar: prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	490
Catchup tradicional. Ingredientes: polpa de tomate, sal, açúcar, vinagre, condimentos e outras substâncias permitidas. Características: consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades. Informação nutricional na porção (12 gramas): valor energético até 16 kcal, carboidratos até 4 gramas e sódio até 135 mg. Apresentação: embalagem em plástico resistente, contendo entre 200 (duzentas) gramas até 1500 (hum mil e quinhentas) gramas. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	555
Chá de camomila - Produto em sachê próprio constituído de folhas novas de camomila, com cor, sabor e cheiro característicos. Prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses. Apresentação: caixa de papelão contendo 10 (dez) sachês de aproximadamente 01 (um) grama cada, perfazendo 10 gramas a caixa. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	3.180
Chá de erva doce - Produto em sachê próprio constituído de folhas novas de erva doce, com cor, sabor e cheiro característicos. Prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses. Apresentação: caixa de papelão contendo 10 (dez) sachês de aproximadamente 01 (um) grama cada, perfazendo 10 gramas a caixa. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	3.180
Chocolate granulado. Ingredientes: açúcar, glicose, amido de milho, cacau em pó, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Informação nutricional por porção (25 gramas): calorias - máximo 110 kcal, gordura saturada - máximo 1 grama e sódio máximo 30 mg. Apresentação: embalagem de polietileno contendo entre 500 (quinhentos) gramas e 1000 (um mil) gramas, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n°40 – ANVISA. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	265
Cobertura chocolate hydrogenado ao leite composição: açúcar, gordura vegetal hydrogenada, cacau em pó, leite em pó integral, soro de leite em pó, emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato), aromatizantes idênticos ao natural. Não contém glúten. Embalagem de 1 (um) quilograma, não contém glúten, não necessita de choque térmico, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n° 40 - ANVISA. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data da entrega.	KG	225



<p>Cobertura chocolate hidrogenado branco composição: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato) e aromatizante idêntico ao natural. Não contém glúten. Embalagem de 1 (um) quilograma, não contém glúten, não necessita de choque térmico, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 - ANVISA. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	195
<p>Coco ralado extraído por desidratação da polpa do coco, embalagem de polietileno de 100 (cem) gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 - ANVISA. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	730
<p>Colorífico em pó. Ingredientes: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, e ser preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não podendo ser utilizadas no seu preparo, substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentação: pacotes de polietileno, atóxico, inodoro, contendo entre 100 (cem) e 500 (quinhentas) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	520
<p>Cravo da índia, flor, inteira, isento de matérias estranhas, pacote de polietileno com aproximadamente 20 (vinte) gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 - ANVISA. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega.</p>	PACOTE	380
<p>Creme de leite. Ingredientes: creme de leite, podendo conter leite em pó desnatado, estabilizante e conservantes permitidos. Apresentar teor de gordura mínimo de 16%. Informação nutricional por porção: valor calórico máximo 30 kcal, gorduras totais no máximo 03 gramas, sendo limitado o teor de gordura saturada em no máximo 1,8 gramas, SÓDIO MÁXIMO 10 MG. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA -146, de 07/03/96. Apresentação: caixa cartonada com capacidade entre 200 (duzentas) gramas e 1000 (mil) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	880
<p>Doce de goiaba - Tipo goiabada em barra. Ingredientes: goiaba e açúcar, podendo ser acrescido de aditivos permitidos pela legislação vigente. Validade mínima 06 (seis) meses. Apresentação: embalagem tipo flow pack, com peso aproximado entre 250 e 750 gramas. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	445
<p>Doce de leite pastoso, obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reproduzida do leite adicionado de sacarose. Não poderá conter amido em sua composição. Embalagem de polietileno ou lata de folha de flandres com no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) gramas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	590
<p>Ervilha em conserva. Ingredientes: Ervilhas e água, podendo ser adicionado de açúcar e/ou sal para fins de conserva. Apresentação: Lata de folha de flandres de peso líquido de 1,7 quilogramas . Validade mínima de 12 meses e suas condições deverão estar de acordo com a legislação</p>	UNIDADE	445



(NTA-31 decreto 12.486 de 20/10/1978 e resolução RDC nº273 de 22/09/2005). Rotulado conforme legislação vigente.		
Extrato de tomate - Ingredientes: tomate, podendo ser acrescido de açúcar e sal. Informação nutricional por porção de 30 gramas: máximo 30 kcal e teor de sódio no máximo 130 mg. Prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, impressa na embalagem. Apresentação: em Sachês ou caixas tipo tetra pack, com capacidade mínima de 0,300 (trezentos) e máxima de 1,1 (um mil e cem) quilogramas. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	1.411
Farinha de aveia - Ingredientes: farinha de aveia, devendo ser seca e fina. Informação Nutricional na porção de 50 gramas: máximo 200 kcal, máximo 35 gramas de carboidratos, mínimo 6 gramas de proteína, máximo 5 gramas de lipídios e no mínimo 3,5 gramas de fibras. Não poderá conter sódio em sua composição nutricional. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem. Apresentação: deverá ser de saco de polietileno com capacidade mínima de 150 gramas (cento e cinquenta) e máxima 500 (quinhentas) gramas. Rotulada conforme legislação vigente.	KG	180
Farinha de mandioca crua -Ingredientes: farinha de mandioca crua. Grupo seca, classe fina, tipo 1. Características: cor, sabor, odor e textura próprios. Informação nutricional na porção de 50 gramas: máximo 190 kcal, máximo 50 gramas carboidratos, mínimo 1 grama proteína, isento de lipídios, mínimo 1 grama de fibras e teor máximo de sódio 20 mg. Prazo de validade: mínimo 04 (quatro) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: saco de polietileno com capacidade mínima de 0,5 (meio) quilograma e máximo 1 (um) quilograma. Rotulada conforme legislação vigente.	KG	600
Farinha de mandioca flocada - tipo Biju -Ingredientes: farinha de mandioca, grupo bijusada, tipo único, baixa acidez. Características: cor, sabor, odor e textura próprios. Informação nutricional na porção de 50 gramas: máximo 190 kcal, máximo 50 gramas carboidratos, mínimo 1 grama proteína, isento de lipídios, mínimo 1 grama de fibras e teor máximo de sódio 20 mg. Prazo de validade: mínimo 04 (quatro) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: saco de polietileno com capacidade mínima de 0,5 (meio) quilograma e máximo 1 (um) quilograma. Rotulada conforme legislação vigente.	KG	800
Farinha de milho -Ingredientes: farinha de milho amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: cor, sabor, odor e textura próprios. Informação nutricional na porção de 50 gramas: máximo 180 kcal, máximo 45 gramas de carboidratos, mínimo 3,5 gramas de proteína, máximo 1 grama de lipídios, mínimo 1 grama de fibras, mínimo 1 mg de ferro e 75 mg de ácido fólico. Prazo de validade: mínimo 04 (quatro) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: saco de polietileno com capacidade mínima de 0,5 (meio) quilograma e máximo 1 (um) quilograma. Rotulada conforme legislação vigente.	KG	690
Farinha de milho tipo flocão (próprio para cuzcuz) - farinha de milho pré cozido. Informação nutricional na porção de 50 gramas: máximo 200 kcal, aproximadamente: 40 gramas de carboidratos, 3,5 gramas de proteína, 0,5 grama de lipídios, 01 grama de fibra. Prazo de validade: mínimo 04 (quatro) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: saco de polietileno com capacidade mínima de 0,5 (meio) quilograma e máximo 1 (um) quilograma. Rotulada conforme legislação vigente.	KG	725
Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá estar	KG	3.720



de acordo com a legislação vigente. Informação Nutricional aproximado na porção de 50 gramas: valor energético: 176 KCAL, carboidratos: 36 gramas, proteínas: 7 gramas, gorduras totais 0,5 gramas, fibra alimentar: 0,8 gramas. Ácido fólico 150mcg e ferro 4 mg. Prazo de validade: mínimo de 04 (quatro) meses, impressa na embalagem. Apresentação: deverá ser saco de polietileno hermeticamente fechado com capacidade de 01 (um) quilograma e obedecendo à legislação vigente. Rotulado conforme legislação vigente.		
Feijão carioca, o produto deverá estar de acordo com a nta correspondente e demais legislações pertinentes ao produto. Ingredientes: feijão carioca, tipo 1, classe cores. Características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Informação Nutricional aproximado na porção de 60 gramas: valor energético: 209 kcal, carboidratos: 39 gramas, proteínas: 14 gramas, gorduras totais 1,3 gramas, ferro: 4,8 mg. Apresentação: embalagem pacote plástico atóxico contendo 1 kg. As informações deverão estar dispostas diretamente na embalagem de forma indelével e devendo a mesma estar intacta. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	9.450
Feijão preto, o produto deverá estar de acordo com a nta correspondente e demais legislações pertinentes ao produto. Ingredientes: feijão preto, comum. características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Informação Nutricional aproximado na porção de 60 gramas: valor energético: 200 kcal, carboidratos: 32 gramas, proteínas: 14 gramas. As informações deverão estar dispostas diretamente na embalagem de forma indelével e devendo a mesma estar intacta. Apresentação: Embalagem pacote plástico atóxico contendo 1 kg. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	1.460
Fermento biológico seco, instantâneo. Apresentação: envelopes individuais de aproximadamente 10 gramas cada , contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. As embalagens devem estar de acordo com a legislação vigente. Rotulado conforme legislação vigente.	UNIDADE	1.110
Fermento químico em pó, o produto deverá estar de acordo com a NTA correspondente e demais legislações pertinentes ao produto. Ingredientes: amido de milho, fermentos químicos fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e antiemectante carbonato de cálcio. Características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Informação Nutricional aproximado na porção de 15 gramas: valor energético: 25 kcal, carboidratos: 6,2 gramas, sódio 1760 mg. As informações deverão estar dispostas diretamente na embalagem de forma indelével e devendo a mesma estar intacta. Apresentação: pote plástico com tampa contendo 100 gramas. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Rotulagem: em concordância com a legislação vigente.	UNIDADE	1.550
Flocos de Arroz crocante. Ingredientes: a base de farinha de arroz, açúcar, extrato de malte e sal, poderá conter farinha de milho. Características: sabor, cor e odor próprios do produto, e crocância como característica principal. Informação nutricional centesimal: máximo 400 kcal e sódio 120 mg. Apresentação: pacotes de 500 gramas.	KG	60
Flocos de milho açucarados - Ingredientes: Milho, açúcar, amido de milho, sal, complexo vitamínico [ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida	KG	600



<p>(niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), ácido fólico], complexo mineral [pirofosfato férrico (ferro), sulfato de zinco (zinco)], antioxidante lecitina de soja. Informação Nutricional por porção (30 gramas) aproximadamente: calorias 100 a 150 kcal, carboidratos: 20 a 30 gramas, proteínas 1 a 3 gramas, gorduras totais máximo 1,5 gramas, sódio, máximo 120 mg. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem Apresentação: saco em filme de PEBD (polietileno de baixa densidade), ou material laminado PET (poliéster) metalizado/PEBD (filme de polietileno de baixa densidade) ou PET (poliéster) metalizado/PEBDL (polietileno de baixa densidade linear) ou PEBDL (polietileno de baixa densidade linear), aprovada para contato com alimentos, termossoldada, vedada hermeticamente, que garanta as características de qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade, com capacidade para 0,5 (meio) até 01 quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.</p>		
<p>Fubá de milho mimoso enriquecido - Ingredientes: farinha fina de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Informação Nutricional mínimo na porção de 50 gramas: Proteína 2,5g, Sódio máximo 30 mg, fibra 2 gramas, ácido fólico 120 mcg, ferro 3,5 mg. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: deverá ser de saco de polietileno com capacidade para 0,5 (meio) até 01 (um) quilograma. Rotulada conforme legislação vigente.</p>	KG	885
<p>Gelatina dietética em pó dietética. Sabores abacaxi, morango e uva. Deverá ser aprovado pela Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (ANAD), podendo ser usado por diabéticos, composto por sal, acidulante, agente tamponante, edulcorantes artificiais aspartame e acessulfame-K, aroma artificial e outros corantes artificiais permitidos pela legislação vigente, em especial a NTA-79 decreto 12.486 de 20/10/1978 e resolução RDC nº273 de 22/09/2005. Deve possuir umidade máxima até 2% p.p. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Prazo de validade: mínimo 10 (dez) meses, Embalagem: deverá ser de cartucho de papelão ou envelope metalizado com capacidade para 10 até 15 gramas e rotulada conforme legislação vigente</p>	UNIDADE	1.230
<p>Gelatina em pó sabor abacaxi. INGREDIENTES: Açúcar, gelatina, sal refinado, ácido cítrico, citrato de sódio, corante e aromatizante natural e/ou artificial. Poderá conter maltodextrina. Isento de glúten. Informação Nutricional (em 100 ml): Valor energético 385 kcal, carboidratos 90g, gorduras totais 0g. RENDIMENTO: Mínimo de 60 porções de 100ml por quilograma. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses. Apresentação: deverá ser de sachê em polietileno com capacidade para 01 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	640
<p>Gelatina em pó sabor morango. INGREDIENTES: Açúcar, gelatina, sal refinado, ácido cítrico, citrato de sódio, corante e aromatizante natural e/ou artificial. Poderá conter maltodextrina. Isento de glúten. Informação Nutricional (em 100 ml): Valor energético 385 kcal, carboidratos 90g, gorduras totais 0g. RENDIMENTO: Mínimo de 60 porções de 100ml por quilograma. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses. Apresentação: deverá ser de sachê em polietileno com capacidade para 01 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	710
<p>Gelatina em pó sabor uva. INGREDIENTES: Açúcar, gelatina, sal refinado, ácido cítrico, citrato de sódio, corante e aromatizante natural</p>	KG	700



e/ou artificial. Poderá conter maltodextrina. Isento de glúten. Informação Nutricional (em 100 ml): Valor energético 385 kcal, carboidratos 90g, gorduras totais 0g. RENDIMENTO: Mínimo de 60 porções de 100ml por quilograma. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses. Apresentação: deverá ser de sachê em polietileno com capacidade para 01 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.		
Leite condensado semi desnatado. Ingredientes: leite integral e/ou semidesnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Valor nutricional na porção de 20 (vinte) gramas): calorias: máximo 80 kcal, gordura no máximo 2 gramas e sódio no máximo 30 mg. Validade mínima 06 (seis) meses. Apresentação:Embalagem 395 (trezentas e noventa e cinco) gramas, podendo ser em lata de folhas de flandres ou cartonada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	3.187
Leite de coco - Composto de leite de coco, água e estabilizantes, espessantes, conservantes e acidulantes permitidos pela legislação. Apresentação em embalagem de vidro ou plástico com capacidade aproximada de 200ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	1.520
Leite em pó desnatado instantâneo, com vitaminas A, C, D e E. O produto deverá estar de acordo com a NTA correspondente e demais legislações pertinentes ao produto. Ingredientes: leite semidesnatado, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Informação nutricional aproximado na porção de 22 gramas: valor energético: 93 kcal, carboidratos: 10 gramas, proteínas: 6,3 gramas, gorduras totais: 3,1 gramas, vitamina A: 90 mcg, vitamina C 16,8 mg, vitamina D, 0,75 mcg, vitamina E 1,5 mg. Características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Apresentação: sacos de polietileno ou lata metalizada atóxica com tampa, contendo de 300 (trezentas) á 500 (quinhentas) gramas. As informações deverão estar dispostas diretamente na embalagem de forma indelével. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	1.670
Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas A, C,D e E, ferro e cálcio. O produto deverá estar de acordo com a NTA correspondente e demais legislações pertinentes ao produto. Ingredientes: leite integral, fosfato tricálcico, vitaminas A,C,D,e E, ferro e zinco e emulsificante lecitina de soja. Informação Nutricional aproximado na porção de 25 gramas: valor energético: 110 kcal, carboidratos: até 10 gramas, proteínas até 6 gramas, gorduras totais: até 6 gramas, vitamina A: 180 mcg, vitamina C 14 mg, vitamina D, 1,5 mcg, vitamina E 3,0 mg, teor de Cálcio mínimo 350 mg e de ferro 4.5 mg . Características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Embalagem: saco plástico metalizado atóxico próprio para alimentos ou lata metalizada atóxica com tampa, contendo 200 A 1000 gramas. As informações deverão estar dispostas diretamente na embalagem de forma indelével e devendo a mesma estar intacta. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses. Rotulagem: em concordância com a legislação vigente.	KG	5.870
Louro em folhas secas, obtido de espécime vegetal genuína, com folhas sãs, limpas e secas; coloração verde pardacenta; com aspectos, cor e sabor característicos. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a NTA –70 decreto 12.486 de 20/10/1978. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em	UNIDADE	820



<p>risco a saúde do consumidor. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses . Apresentação: deverá ser de pacote de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 04 (quatro) a 10 (dez) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.</p>		
<p>Macarrão colorido em cortes tipo parafuso ou fusili ou pene. Ingredientes: farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. O produto deverá ser classificado como massa seca. Poderá ser adicionado de vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, a legislação vigente, sendo que esta adição não resultará em vantagem na classificação da licitante. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, com exceção dos corantes artificiais na massa. Informação nutricional aproximada na porção de 80 gramas: valor energético 280 kcal, 9 gramas de proteína e no máximo 20 mg de sódio. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem primária e com data de fabricação recente. Apresentação: Deverão ser embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 500 (quinhentos) gramas. O produto preferencialmente deverá ter o selo da ABIMA. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	400
<p>Macarrão em cortes tipo alfabeto ou letrinhas e/ou ave maria e/ou conchinha e/ou estrelinha. Ingredientes: farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. O produto deverá ser classificado como massa seca; de formato curto, nos cortes tipo Alfabeto ou Letrinhas ou Ave-Maria ou Conchinha, para o preparo de sopa. Poderá ser adicionado de vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, a legislação vigente, sendo que esta adição não resultará em vantagem na classificação da licitante. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, com exceção dos corantes artificiais na massa. Informação nutricional aproximada na porção de 80 gramas: valor energético 280 kcal, 9 gramas de proteína e no máximo 20 mg de sódio. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem. Apresentação: Deverão ser embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 500 (quinhentos) gramas. O produto preferencialmente deverá ter o selo da ABIMA. Rotulado conforme legislação vigente. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	330
<p>Macarrão em cortes tipo espaguete ou espaguetini. Ingredientes: farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. O produto deverá ser classificado como massa seca. Poderá ser adicionado de vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, a legislação vigente, sendo que esta adição não resultará em vantagem na classificação da licitante. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, com exceção dos corantes artificiais na massa. Informação nutricional aproximada na porção de 80 gramas: valor energético 280 kcal, 9 gramas de proteína e no máximo 20 mg de sódio. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem primária e com data de fabricação recente. Apresentação: Deverão ser embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 500 (quinhentos) gramas. Rotulado conforme legislação vigente. O produto preferencialmente deverá ter o selo da ABIMA.</p>	KG	1.550
<p>Macarrão em cortes tipo parafuso ou fusili ou pene. Ingredientes: farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. O produto deverá ser classificado como massa seca. Poderá ser adicionado de vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, a legislação vigente, sendo que esta adição não resultará em vantagem na classificação da licitante. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, com exceção dos corantes artificiais na massa. Informação nutricional aproximada na porção de 80 gramas: valor</p>	KG	1.650



<p>energético 280 kcal, 9 gramas de proteína e no máximo 20 mg de sódio. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem primária e com data de fabricação recente. Apresentação: Deverão ser embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 500 (quinhentos) gramas. O produto preferencialmente deverá ter o selo da ABIMA. Rotulado conforme legislação vigente.</p>		
<p>Maionese. Ingredientes: água, óleo vegetal de soja, amido modificado, açúcar, ovo pasteurizado, sal, vinagre, saborizantes conservantes e acidulantes permitidos pela legislação. Informação Nutricional na porção (12 gramas): máximo 45 kcal, máxima gordura saturada 0,75 gramas e máximo sódio 130 mg. Apresentação: potes plásticos ou sachês contendo 500 (quinhentas) gramas. Validade mínima 4 meses. Rotulagem conforme legislação vigente</p>	KG	750
<p>Margarina com sal. Ingredientes: óleos vegetais líquidos interesterificados, água, sal, poderá conter leite ou leite em pó, betacaroteno, estabilizante lecitina de soja. Poderá conter aromatizantes, acidulantes e corantes naturais, desde que permitidos pela legislação vigente. Características de sabor, cor, odor e textura próprios do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. poderá ser adicionada de Vitamina A - de 1500 a 5000 UI por 100g do produto. Poderá ser adicionada de outras vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, à legislação vigente, não obterão vantagens por isso na sua classificação. Informação Nutricional na porção de 10 gramas: máximo 75 kcal, máximo 2,5 gramas de gordura saturada, máximo 80 mg de sódio. Prazo de validade: 4 (quatro) meses. Apresentação: potes plásticos com capacidade mínima de 250 (duzentos e cinquenta) gramas e máximo 01 (um) quilo grama. Rotulagem conforme legislação vigente.</p>	KG	1.820
<p>Margarina sem sal. Ingredientes: óleos vegetais líquidos interesterificados, água, poderá conter leite ou leite em pó, betacaroteno, estabilizante lecitina de soja. Poderá conter aromatizantes, acidulantes e corantes naturais, desde que permitidos pela legislação vigente. Características de sabor, cor, odor e textura próprios do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. poderá ser adicionada de Vitamina A - de 1500 a 5000 UI por 100g do produto. Poderá ser adicionada de outras vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, à legislação vigente, não obterão vantagens por isso na sua classificação. Informação Nutricional na porção de 10 gramas: máximo 75 kcal, máximo 2,5 gramas de gordura saturada, máximo 80 mg de sódio. Prazo de validade: 4 (quatro) meses. Apresentação: potes plásticos com capacidade mínima de 250 (duzentos e cinquenta) gramas e máximo 01 (um) quilo grama. Rotulagem conforme legislação vigente.</p>	KG	1.130
<p>Massa para Lasanha - tipo seca pré-cozida (direto ao forno), formato lasanha, cor amarela. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Prazo de validade: 06 (seis) meses. Apresentação: embalagens de sacos de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 200 (duzentos) gramas. O produto preferencialmente deverá ter o selo da ABIMA. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	800
<p>Milho em conserva. Ingredientes: Milho e água, podendo ser adicionado de açúcar e/ou sal para fins de conserva. Apresentação: sachês em plástico resistente ou lata de folha de flandres de peso líquido de 1,7 quilogramas. Validade mínima de 12 meses e suas condições deverão estar de acordo com a legislação (NTA-31 decreto 12.486 de 20/10/1978 e resolução RDC nº273 de 22/09/2005). Rotulado conforme legislação vigente.</p>	UNIDADE	510



Milho para pipoca, tipo tradicional amarelo, embalado em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Informação Nutricional na porção de 25 gramas: máximo 150 kcal, no mínimo 3 gramas de fibra alimentar, no máximo 50 mg de sódio. Apresentação: embalagem com capacidade para 500 (quinhentos) gramas. Prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses. Rotulagem conforme legislação vigente.	KG	540
Mistura para Chantilly, composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Caixa tetra pak de 1 (um) litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 - ANVISA. Validade mínima de 05 (cinco) meses da data de entrega.	LITRO	480
Molho de mostarda. Ingredientes: água, vinagre, mostarda (sementes), açúcar, sal. Poderá conter amido, especiarias, estabilizantes e conservantes, desde que permitidos por legislação. Características: cor amarela, odor e sabor característicos. Informação Nutricional: poderá conter no máximo 90 mg de sódio, por porção de 12 gramas. Apresentação: embalagens plásticas com capacidade entre 180 (cento e oitenta) gramas e 01 (um) quilograma. Validade mínima 4 (quatro) meses. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG	365
Molho de tomate. Ingredientes: tomate, amido modificado, sal, cebola e salsa. Poderá conter: açúcar, condimentos (exceto pimenta) e outras substâncias desde que declaradas e permitidas que não descaracterizem o produto. Não poderá conter óleo de soja. Informação nutricional na porção de 60 gramas: máximo 35 kcal, fibra mínimo 0,5 grama e teor de sódio máximo 350 mg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses. Apresentação: em Sachês ou caixas tipo tetra pack, com capacidade mínima de 0,300 (trezentos) e máxima de 1,1 (um mil e cem) quilogramas. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	1.770
Óleo de soja - Ingredientes: óleo de soja claro refinado, aditivos e conservantes permitidos por legislação. Características: cor, odor e sabor próprios do produto. Informação Nutricional: na porção de 13ml: mínimo de 02 mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses. Apresentação: embalagem plástica tipo PET, transparente e sem cor, de acordo com a legislação pertinente e as recomendações dos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, ABNT), com capacidade para 900 (novecentos) mililitros. . O sistema de embalagem garrafa de PET/tampa não deve apresentar vazamento, garantindo perfeita estanqueidade. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	7.330
Orégano desidratado. Ingredientes: folhas e talos de orégano desidratado. Características: cor, odor, sabor e textura próprios. Apresentação: embalagem plástica com capacidade para 200 (duzentas) gramas. Validade mínimo 6 (seis) meses. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	420
Pão integral fatiado, o produto deverá apresentar superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente. Fatia com aproximadamente 25g cada. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, açúcar mascavo, gérmen de trigo, gordura vegetal, fermento biológico, glúten e sal, conservador propionato de cálcio e sorbato de potássio. Informação Nutricional para 50g do	UNIDADE	2.000



<p>produto: valor energético máximo 130 kcal, carboidratos mínimo de 20g, proteína mínima de 4,5g, gordura até 1,8g e sódio máximo de 210mg. Apresentação: saco de polietileno atóxico com peso mínimo de aproximadamente 400g, contendo data de fabricação, data de validade, com no mínimo 20 (vinte) dias e dados do fornecedor. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.</p>		
<p>Pão tradicional fatiado, o produto deverá apresentar superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente. Fatia com aproximadamente 25g cada. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, açúcar mascavo, gérmen de trigo, gordura vegetal, fermento biológico, glúten e sal, conservador propionato de cálcio e sorbato de potássio. Informação Nutricional para 50g do produto: valor energético máximo 130 kcal, carboidratos mínimo de 20g, proteína mínima de 4,5g, gordura até 1,8g e sódio máximo de 210mg. Apresentação: saco de polietileno atóxico com peso mínimo de aproximadamente 400g, contendo data de fabricação, data de validade, com no mínimo 20 (vinte) dias e dados do fornecedor. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	UNIDADE	3.090
<p>Pêssego em calda em lata. Ingredientes: Pêssego sem caroço, açúcar e água. Informação nutricional por porção: no máximo 150 kcal. Prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses. Apresentação: em lata de folha de flandres de peso drenado entre 400 e 500 gramas. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	UNIDADE	635
<p>Pó para o preparo de pudim de baunilha. Ingredientes: açúcar, amido de milho, gordura vegetal, sal e leite em pó ou soro de leite. Corantes são permitidos desde que em acordo com a legislação vigente, em especial Resolução nº273 de 22/09/2005 ANVISA/MS, NTA-79 decreto 12.486 20/10/1978. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem. Apresentação: saco de polietileno leitoso com capacidade para 1 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	365
<p>Pó para o preparo de pudim de chocolate com leite. Ingredientes: açúcar, amido de milho, cacau em pó, gordura vegetal, sal e leite em pó ou soro de leite. Corantes são permitidos desde que em acordo com a legislação vigente, em especial Resolução nº273 de 22/09/2005 ANVISA/MS, NTA-79 decreto 12.486 20/10/1978. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem. Apresentação: saco de polietileno leitoso com capacidade para 1 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	365
<p>Pó para o preparo de pudim de coco com leite. Ingredientes: açúcar, amido de milho, gordura vegetal, coco ralado, sal e leite em pó ou soro de leite. Corantes são permitidos desde que em acordo com a legislação vigente, em especial Resolução nº273 de 22/09/2005 ANVISA/MS, NTA-79 decreto 12.486 20/10/1978. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem. Apresentação: saco de polietileno leitoso com capacidade para 1 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	505
<p>Pó para o preparo de pudim de morango com leite. Ingredientes: açúcar, amido de milho, gordura vegetal, aromatizante, sal e leite em pó ou soro de leite. Corantes são permitidos desde que em acordo com a legislação vigente, em especial Resolução nº273 de 22/09/2005 ANVISA/MS, NTA-79 decreto 12.486 20/10/1978. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem. Apresentação: saco de polietileno leitoso com capacidade para 1 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.</p>	KG	505



Polvilho Azedo. Ingredientes: fécula de mandioca. Informação nutricional: máximo 90 kcal na porção de 20 gramas. Apresentação: saco de polietileno com capacidade mínima de 0,5 (meio) quilograma e máximo 1 (um) quilograma. Rotulada conforme legislação vigente.	KG	220
Polvilho Doce. Ingredientes: polvilho doce. Informação nutricional: máximo 90 kcal na porção de 20 gramas. Apresentação: saco de polietileno com capacidade mínima de 0,5 (meio) quilograma e máximo 1 (um) quilograma. Rotulada conforme legislação vigente.	KG	220
Queijo parmesão ralado. Ingredientes: queijo parmesão, antiaglutinante celulose microcristalina e conservador ácido sórbico. Informação centesimal mínima e máxima na porção (10g): 2,9 a 3,4g Proteínas, 74 a 190 mg de sódio. Apresentação: Embalado em plástico apropriado com capacidade para 100 (cem) gramas, inviolável. Validade mínima de 02 (dois) meses. As condições da embalagem deverão estar de acordo com a portaria MA.353 e 357 de 04/09/97 e NTA-11 (decreto 12486 de 20/10/78). . Rotulado conforme legislação vigente.	PACOTE	2.200
Refresco sólido artificial sabor ABACAXI. Ingredientes: açúcar, polpa de abacaxi desidratada, vitamina C. Poderá conter acidulantes, conservantes, corantes e aromatizantes conforme a legislação vigente. Rendimento médio: 10 litros para 1 quilograma do produto em pó. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Apresentação: saco de polietileno com capacidade para 01 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	1.290
Refresco sólido artificial sabor LARANJA. Ingredientes: açúcar, polpa de laranja desidratada, vitamina C . Poderá conter acidulantes, conservantes, corantes e aromatizantes conforme a legislação vigente. Rendimento médio: 10 litros para 1 quilograma do produto em pó. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Apresentação: saco de polietileno com capacidade para 01 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	1.330
Refresco sólido artificial sabor PÊSSEGO. Ingredientes: açúcar, polpa de pêssigo desidratada, vitamina C. Poderá conter acidulantes, conservantes, corantes e aromatizantes conforme a legislação vigente. Rendimento médio: 10 litros para 1 quilograma do produto em pó. Validade mínima de 4 (quatro) meses. Apresentação: saco de polietileno com capacidade para 01 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	1.200
Sal refinado iodado - Ingredientes: Cloreto de sódio, ferrocianeto de sódio, iodato de potássio. Deve conter teor de iodo igual ou superior a 24mg/kg de produto. Prazo de validade: mínimo 10 (dez) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: deve atender à legislação vigente de embalagens plásticas em contato com alimentos, em especial a Resolução nº 105, de 19/05/99, ANVISA/MS e atualizações, e ser constituída de saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termossoldado, hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	2.210
Sal refinado iodado em sachê - Produto em sachê individual, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto refinado de modo que deverá passar totalmente pela peneira nº 20. Deve conter teor de iodo igual ou superior a 24mg/kg de produto. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá ser	SACHÊ	15.000



produzido/industrializado de acordo com os Procedimentos Básicos de Boas Práticas de Fabricação, estabelecidos pela legislação vigente para estabelecimentos beneficiadores de sal destinado ao consumo humano: Resolução RDC nº 28, de 28/03/00 - ANVISA/MS, alterada pela Resolução RDC nº 215, de 01/08/02 - ANVISA/MS, Portaria 1.428, de 26/11/93 do Ministério da Saúde e Portaria nº 326, de 30/07/97 da Secretaria de Vigilância Sanitária / MS. Prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, impressa na embalagem primária e com data de fabricação de no máximo 45 dias da data da entrega. Embalagem primária: Embalagem primária: sachê contendo entre 0,8 e 01 (um) grama cada.		
Trigo para quibe. Ingredientes: grão de trigo processados para quibe. Informação centesimal mínima e máxima na porção (50g):160kcal a 175 cal Proteínas, 6g a 7,5g,carboidratos 30g a 32 g, fibras 4,5g a 7g. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem primária da data da entrega. Apresentação: deverá ser de saco de polietileno com capacidade para até 0,5 (meio) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	KG	275
Vinagre de maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água potável e conservador INS 224. Acidez volátil mínima de 4,0%. Características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Prazo de validade: Mínimo de 06 (seis) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: plástica produzida a partir da resina PET – Politereftalato de etileno, transparente e sem cor, de acordo com a legislação pertinente e as recomendações dos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, ABNT, etc.), com capacidade para 750 (setecentos e cinquenta) mililitros. Rotulado conforme legislação vigente.	UNIDADE	1.580

#### 1.4. DA ESPECIFICAÇÃO

1.4.1. A especificação completa consta na tabela do item 1.3.2 deste Termo de Referência.

##### 1.4.2. Das normas aplicadas ao objeto

1.4.2.1. Todos os produtos deverão atender às legislações vigentes no que tange a produção, venda e transporte de alimentos perecíveis tanto da ANVISA (destacam-se RDCs 275/2002 e 727/2022) e INs, pertinentes ao objeto) quanto do MAPA (Portarias e INs pertinentes ao objeto). - quando pertinente.

1.4.2.2. A rotulagem de todos os produtos, objetos desta aquisição deverão ter impressas: identificação do produto, ingredientes, data de fabricação e/ou validade, número de lote, nome e endereço completo do fabricante, uso de edulcorantes, conservantes, especificação do peso e/ou volume, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA) e/ou Secretaria de Agricultura (SIE), conforme legislação vigente e quando pertinente. Todos estes dados devem estar visíveis e legíveis, podendo ser recusado o produto cujo em parte ou totalmente não puder ser visualizado qualquer uma das informações requeridas.

1.4.2.3. Todos os produtos deverão possuir no mínimo 50% de prazo de consumo em relação a sua validade final.

1.4.2.4. O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade dos produtos e prevenir contaminação. O veículo deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar estes produtos junto com pessoas ou animais (a cabine do condutor deve ser



isolada da parte que contém os produtos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

- 1.4.2.5.** O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente dos governos federais, estaduais e municipais. A obediência às regras legais de sanidade microbiológica e aos limites de tolerância de resíduos poderá ser monitorada ao longo do período de fornecimento e os custos das análises pagos pelo fornecedor.
- 1.4.2.6.** Constatadas irregularidades, defeitos ou não conformidade, os produtos serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência de produto rejeitado, arcando a CONTRATADA com todo o ônus decorrente deste atraso. A Contratada deverá efetuar a substituição do(s) referido(s) item(s), em até 02 (dois) dia contado da notificação desta prefeitura, sem qualquer ônus para esta municipalidade e independentemente da aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, se passível.
- 1.4.2.7.** Apresentação de Ficha técnica completa do produto que indique todas as exigências dos registros e selos pertinentes ao objeto.
- 1.4.2.8.** Não será aceito: produto com sinais de deterioração, odor ou cor anormais, embalagens violadas ou fora do padrão estabelecido.

## **1.5. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.5.1.** A Ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP;
- 1.5.2.** O prazo desta Ata de Registro de Preços pode ser prorrogado por igual período nos termos e condições permitidas pela legislação vigente;
- 1.5.3.** Havendo prorrogação, esta será formalizada mediante celebração dos respectivos termos de aditamento à Ata de Registro de Preços, respeitadas as condições prescritas no art. 260 do Decreto Municipal 4.990/2023.

## **1.6. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

- 1.6.1.** A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações Anual de 2025 do Município de Santana de Parnaíba.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Do enquadramento da contratação**

- 2.1.1.1.** A contratação fundamenta-se no artigo 6, incisos XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 118 do Decreto nº 4.990/2023 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



## 2.2. Das justificativas

### 2.2.1. Da contratação

2.2.1.1. A contratação de alimentos não perecíveis é essencial para garantir o atendimento eficiente e de qualidade às diversas secretarias da prefeitura, que atuam em áreas fundamentais como saúde, assistência social, segurança urbana e as atividades ligadas à secretaria da mulher e da família, todos os setores que demandam uma alimentação adequada para o bem-estar da população.

Segundo a Lei nº 14.133/2021, essa contratação deve seguir os princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público, assegurando o uso responsável dos recursos públicos. No âmbito da saúde, especialmente para pacientes sob cuidados hospitalares, a aquisição de alimentos não perecíveis deve atender a rigorosos padrões de qualidade, segurança sanitária e às recomendações do Guia Alimentar Brasileiro, promovendo uma alimentação equilibrada, nutritiva e adequada às necessidades específicas de cada paciente. Essas recomendações enfatizam a importância de uma alimentação baseada em alimentos in natura ou minimamente processados, com ênfase na variedade, moderação e equilíbrio, contribuindo para a recuperação, fortalecimento do sistema imunológico e promoção da saúde. É importantíssimo atentar-se que aquilo que cabe a saúde, cabe a todas as demais secretarias de forma a oferecer refeições que incorporem a população os bons hábitos apresentados no Guia Alimentar.

Além disso, a demanda por alimentos não perecíveis para hospitais e unidades de saúde varia conforme o número de pacientes, protocolos nutricionais e necessidades específicas, reforçando a necessidade de uma contratação planejada, ágil e confiável. Os fornecedores devem atender às normas de segurança alimentar, oferecer produtos de qualidade, com validade adequada e provenientes de fontes confiáveis, garantindo a continuidade do atendimento sem riscos à saúde pública.

Outro aspecto importante é que essa contratação também contempla a alimentação de equipes de profissionais de saúde, acompanhantes, munícipes em situação de vulnerabilidade social, corpo de segurança do município e a população diretamente atendida por políticas públicas que visam agregar à população desenvolvimento sócio-cultural, promovendo o bem-estar de todos envolvidos e contribuindo para um ambiente de cuidado humanizado.

A oferta de alimentos alinhados às recomendações do Guia Alimentar Brasileiro reforça o compromisso da administração pública com a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a segurança alimentar, promovendo uma alimentação mais saudável e sustentável.

Por fim, essa contratação deve considerar critérios de sustentabilidade e responsabilidade social, priorizando fornecedores que adotem boas práticas ambientais, de responsabilidade social e de segurança alimentar, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade.



Dessa forma, a contratação de alimentos não perecíveis, alinhada às recomendações do Guia Alimentar Brasileiro e às necessidades específicas da população sob cuidados de cada uma das secretarias envolvidas, é uma medida fundamental para garantir a eficiência, a segurança, a humanização dos serviços públicos de saúde e o bem-estar de toda a comunidade atendida pela prefeitura, sempre em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

## **2.2.2. Do parcelamento ou não da contratação**

**2.2.2.1. Do parcelamento da contratação:** O(s) item(ns) da presente contratação não possui interdependência entre eles, sendo assim:

- Há viabilidade de divisão de objeto em item(ns)/lote(s);
- A divisão não compromete o padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste termo; e
- A possibilidade de fornecimento por mais de uma empresa amplia o caráter competitivo do certame.

## **2.2.3. Critério de julgamento**

**2.2.3.1. Do menor preço UNITÁRIO (POR ITEM):** Considerando as justificativas apresentadas no item 2.2.2, o item será julgado pelo valor individual, de forma que possibilite cálculo fácil para pagamento dos produtos efetivamente fornecidos.

## **2.2.4. Da adoção ou não de item(ns)/lote(s) com reserva de cota e/ou exclusivo(s), previstas na LC 123/06 e alterações**

**2.2.4.1.** Para atendimento da LC 123/06, artigo 48 incisos I e III, no caso de item(ns)/lote(s) com reserva de cota(s), foram consideradas:

- as justificativas apresentadas no item 2.2.2;
- o inc. III, do art. 49 da LC 123/06 e alterações;
- o valor total estimados do(s) item(ns)/lote(s);
- que a conformidade da pesquisa de preços é realizada pelo Departamento de Compras (art. 36, Decreto Municipal 4.990/2023);
- o julgado pelo TCE/SP, acerca do modo como deverá ser feita a reserva de cotas prevista pelo artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, que determina a divisão de cada item ou lote licitado em duas partes, uma contendo até 25% e outra o remanescente do total que se pretende adquirir, observada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte na menor parcela (Tribunal Pleno do TCE/SP: TC-025129.989.20-8, TC-025128.989.20-9 e TC-025130.989.20-5).

**2.2.4.2.** O(s) item(ns)/lote(s), quando aplicável, reserva de cota(s) e/ou exclusivo(s) está(ão) identificado(s) na tabela do Anexo III - Planilha de Itens e Valores Estimados.

## **2.2.5. Da adoção do Sistema de Registro de Preços**

**2.2.5.1.** A adoção do Sistema de Registro de Preço (SRP) justifica-se pela forma de aquisição do objeto, que atenderá as necessidades da(s) secretaria(s)





requisitante(s), com **previsão de entregas parceladas**, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, além disso, **não é possível prever com total exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração**, frente ao dinamismo das constantes necessidades. Com base nos incisos III e VI do art. 247 do Decreto nº 4.990, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito municipal.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

#### 3.1. Da descrição da solução

3.1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição regular e programada de alimentos não perecíveis para o atendimento às necessidades alimentares de pessoas em situação de vulnerabilidade social, pacientes hospitalares e servidores públicos vinculados às unidades geridas pelas secretarias participantes.

#### 3.2. Finalidade da Contratação

3.2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e programado de alimentos não perecíveis para atendimento às necessidades alimentares de três públicos distintos:

- População em situação de vulnerabilidade social, atendida por equipamentos públicos ligados às secretarias de desenvolvimento social e da mulher e da família;
- Pacientes em atendimento hospitalar, incluindo indivíduos com necessidades dietoterápicas específicas;
- Servidores públicos, especialmente em regimes de plantão ou em unidades que ofertam alimentação institucional, como ocorre com o corpo de bombeiros.

3.2.1.1. A contratação visa assegurar segurança alimentar e nutricional, regularidade no abastecimento, qualidade sanitária e atendimento às diretrizes de saúde pública e assistência social.

#### 3.3. Abrangência da Solução e Caracterização Técnica

3.3.1. A solução contempla **todas as etapas do ciclo de vida do objeto**, conforme previsto no art. 6º, inciso XL da Lei nº 14.133/2021, abrangendo:

##### a) Planejamento e dimensionamento da demanda:

- Estimativa do consumo mensal, baseada no histórico de fornecimento e na capacidade operacional das unidades receptoras;
- Segmentação por tipo de produto e periodicidade de entrega.

##### b) Fornecimento e transporte:

- Transporte dos produtos em veículos apropriados;
- Utilização de embalagens atóxicas, invioladas e adequadas à preservação do alimento.

##### c) Recebimento, conferência e armazenamento:

- Recebimento com verificação física e documental, conferência de prazo de validade, integridade das embalagens e conformidade com especificações técnicas;
- Armazenamento imediato em almoxarifados adequados.

##### d) Utilização e consumo:



- Preparação dos alimentos de forma segura, obedecendo aos princípios da manipulação higiênica e atendendo às exigências nutricionais dos beneficiários, uma vez que toda infraestrutura necessária já existe em todas as unidades serem atendidas;
- Atendimento a dietas hospitalares específicas, quando necessário.

**e) Descarte e sustentabilidade:**

- Destinação ambientalmente adequada de sobras e resíduos, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Adoção de estratégias para redução do desperdício alimentar, como controle de estoque e planejamento de cardápios, e educação alimentar proposto pelas equipes de nutricionista que são responsáveis pelas unidades.

### **3.4. Especificações Técnicas Gerais dos Produtos**

#### **3.4.1. Todos os produtos deverão apresentar:**

- Estar dentro do prazo de validade na data da entrega, com as exigências conforme descrito
- Ausência de sinais de deterioração (odor, cor, textura alterados);
- Embalagem íntegra, apropriada para o tipo de produto e com informações legíveis (data de validade, lote, identificação do fabricante).

### **3.5. Justificativa Técnica e Social da Solução**

#### **3.5.1. A aquisição dos referidos gêneros alimentícios é essencial para a manutenção das políticas públicas de saúde e assistência social, contribuindo diretamente para:**

- A promoção da segurança alimentar e nutricional de públicos vulneráveis;
- O fortalecimento das ações de saúde hospitalar, por meio de dietas adequadas ao processo de recuperação dos pacientes;
- A garantia de condições adequadas de trabalho aos servidores que atuam em turnos ininterruptos.

### **3.6. Princípios Atendidos pela Solução (Lei nº 14.133/2021)**

- Planejamento e gestão eficiente (art. 11): A contratação é precedida de estudo técnico preliminar e análise do ciclo de vida do objeto.
- Sustentabilidade (art. 25): Prioriza fornecedores locais quando possível, promove redução de perdas e descarte responsável.
- Seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, inciso I): Com base em critérios objetivos de qualidade e conformidade técnica, não apenas preço.
- Segurança jurídica e transparência: Com critérios técnicos e operacionais claros, que asseguram a integridade da contratação.

### **3.7. Portanto a presente solução contempla, de forma integrada, todas as etapas necessárias à aquisição e ao gerenciamento do fornecimento de carnes e produtos perecíveis de origem animal, assegurando **qualidade, segurança sanitária, responsabilidade social e eficiência na execução contratual**, conforme preceitos técnicos, legais e administrativos da Lei nº 14.133/2021.**



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1. Considerando os requisitos e normativas existentes na especificação do(s) item(ns) desta contratação, não há a necessidade de inclusão de novos critérios de sustentabilidade.

##### 4.2. Logística Reversa:

- 4.2.1. Atualmente, o município está em processo de licitação para contratar uma empresa especializada em coleta seletiva, cujo escopo inclui os serviços de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final de resíduos recicláveis e reutilizáveis.

##### 4.3. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.3.1. Não será(ão) exigida(s) marca(s) ou modelo(s) específico(s) para a contratação.

##### 4.4. Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.4.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

##### 4.5. Da exigência de catálogo / ficha técnica

- 4.5.1. Após a etapa de lances, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a ficha técnica **do(s) item(s) arrematado(s)** juntamente com a proposta readequada condizente com o último lance ofertado após a negociação realizada, no mesmo **prazo** e termos do **Edital**.

4.5.1.1. Será(ão) exigida(s) catálogo(s) / ficha(s) técnica(s) de todos os itens.

4.5.1.2. O(s) catálogo(s) / ficha(s) técnica(s) deve(m) ser enviado(s) no endereço de **e-mail** informado no **chat da sessão**, no prazo do **Edital**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso.

4.5.1.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no **e-mail** informado no **chat** da sessão pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5.1.4. No caso do não envio ou ocorrer atraso no envio, sem justificativa aceita, ou havendo envio do(s) catálogo(s) / ficha(s) técnica(s) fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada.

4.5.1.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos especificados neste Termo de Referência.

4.5.1.5.1. Caso a documentação apresentada não seja suficiente para comprovação do atendimento aos requisitos exigidos neste documento, poderá haver diligências por parte da PMSP para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações complementares.

4.5.1.6. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgado(s) por meio de relatório de análise disponibilizado junto à plataforma eletrônica de compras utilizada pelo município.

4.5.1.7. Se o(s) catálogo(s) / ficha(s) técnica(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aprovada(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) catálogo(s) / ficha(s) técnica(s) e, assim, sucessivamente,



até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 4.6. Da exigência de amostra

4.6.1. Caso a documentação apresentada ou diligências complementares não sejam suficientes para comprovar o atendimento das exigências especificadas neste documento, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, juntamente com a proposta readequada condizente com o último lance ofertado após a negociação realizada, no prazo, local e condições deste termo.

4.6.1.1. Havendo necessidade, serão exigidas amostras de todos os itens.

4.6.2. A(s) amostra(s) deve(m) ser enviada(s)/postada(s) para o endereço abaixo, no prazo limite de **5 (cinco) dias corridos**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6.3. O endereço para postagem/entrega é:

4.6.3.1. **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Professor Edgar de Moraes, 868 Jardim Frediani - 02º Andar - Setor de Suprimentos

CEP: 06502-165

Ref. PE nº 198/2025 – Proc. Adm. nº 250805052469600/2025

A/C: Vanessa Tramontano

Nutricionista - Responsável Técnico - Setor de Suprimentos

4.6.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no **e-mail** informado no *chat* da sessão pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6.4.1. A empresa deverá enviar o comprovante de envio/postagem no **e-mail** informado no *chat* da sessão.

4.6.5. No caso de não haver ocorrido o envio/postagem da amostra ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada.

4.6.5.1. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) devidamente identificadas com o nome do fornecedor, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote/item, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico, quando aplicável ao produto), com instruções de uso em português, advertências, precauções

4.6.6. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos especificados neste Termo de Referência.

4.6.7. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgado(s) por meio de relatório de análise disponibilizado junto à plataforma eletrônica de compras utilizada pelo município.

4.6.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelos próximos classificados, e assim sucessivamente, até a verificação de um produto/proposta que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.





- 4.6.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.6.9.1. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada;
- 4.6.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.6.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.7. **Da Prova Conceito (PoC) / Avaliação de Conformidade**
- 4.7.1. **Não** se aplica ao objeto do presente Termo de Referência.
- 4.8. **Da exigência de carta de solidariedade**
- 4.8.1. **Não** se aplica ao objeto do presente Termo de Referência.
- 4.9. **Subcontratação**
- 4.9.1. **Não** é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.10. **Das garantias**
- 4.10.1. **De proposta**
- 4.10.1.1. **Não** haverá exigência da garantia de proposta do artigo 58 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido a natureza e a complexidade do objeto e a forma de fornecimento/execução.
- 4.10.2. **Na contratação**
- 4.10.2.1. **Não** haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo:
- 4.10.2.1.1. Considerando as características do objeto e do fornecimento; e,
- 4.10.2.1.2. Por se tratar de registro de preços o(s) pedido(s) será(ão) formalizada(s) pela Secretaria requisitante por meio da emissão de Contrato ou instrumento análogo (nota de empenho de despesa/pedido) e os valores contratados serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.
- 4.10.3. **Do prazo de validade no fornecimento**
- 4.10.3.1. **Da validade no fornecimento:** Todos os produtos deverão possuir no mínimo 50% de prazo de consumo em relação a sua validade final.



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condições de entrega / fornecimento

#### 5.1.1. Do instrumento contratual

5.1.1.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será(ão) formalizada(s) pela secretaria requisitante por meio da emissão de **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA/PEDIDO**.

#### 5.1.2. Do prazo

5.1.2.1. **De entrega / fornecimento:** será de até **7 (sete)** dias **úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento análogo emitido pela Secretaria requisitante;

5.1.2.1.1. O prazo previsto no item 5.1.2.1 desta Cláusula poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso, desde que o motivo seja devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

#### 5.1.3. Do Local:

5.1.3.1. **De entrega / fornecimento:** será realizada de forma **PARCELADA**, conforme Nota de Empenho ou instrumento análogo e deverá(ão) ser entregue(s) no local(is) indicados no pedido de compra, conforme endereços relacionados no Anexo I.a

5.1.3.1.1. **Do horário: Das 07:30 horas até às 16:00 horas** para as unidades da Secretaria de Saúde e Segurança Urbana e **das 08:30 às 16:00 horas** para as unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Mulher e Família. Não serão admitidas entregas após o horário máximo estabelecido.

#### 5.1.4. Do responsável pelo recebimento

5.1.4.1. Será recebido pelo servidor designado pela Secretaria requisitante / Almojarifado no momento da entrega.

### 5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

#### 5.2.1. Da garantia

5.2.1.1. O(s) item(ns) deverá(ão) ter garantia de no mínimo **30 (trinta)** dias, contado a partir do **primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto**, conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela reparação e correção de eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura detectados.

5.2.1.1.1. Em caso de divergência entre a garantia do fabricante e do Código de Defesa do Consumidor, será considerada sempre a que for maior.

#### 5.2.2. Da manutenção e assistência técnica

5.2.2.1. Uma vez notificado, o FORNECEDOR realizará a reparação e/ou substituição do(s) bem(ns) que apresentar(em) vício ou defeito no prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da notificação desta Prefeitura, sem qualquer ônus para esta municipalidade e independentemente da





aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços ou instrumento análogo, se passível.

**5.2.2.1.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do FORNECEDOR, aceita pelo Contratante.

### **5.3. Das obrigações do Fornecedor**

**5.3.1.** Não há exigência específica ao objeto deste Termo de Referência, além das que constam no Contrato ou instrumento análogo.

### **5.4. Das obrigações do Município**

**5.4.1.** Não há exigência específica ao objeto deste Termo de Referência, além das que constam no Contrato ou instrumento análogo.

## **6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **6.1. Das regras gerais:**

**6.1.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal nº 4.990, de 2023 e da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.1.2.** As comunicações entre a Administração e o FORNECEDOR devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.1.3.** A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.1.4.** Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial da Ata, deverão ser observadas as disposições dos art. 210 a 214 do Decreto Municipal nº 4.990, de 2023, e art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do FORNECEDOR e eventualmente aplicar sanções.

### **6.2. Da Fiscalização e Gestão da Ata de Registro de Preços**

**6.2.1.** O fornecimento / execução da Ata de Registro de Preços ou instrumento análogo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **6.2.2. Da Fiscalização**

**6.2.2.1.** O fiscal da Ata de Registro de Preços ou do instrumento análogo verificará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR, acompanhará o empenho, o pagamento e a formalização de reequilíbrio, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto Municipal nº 4.990, de 2023, inc. XII, art. 185)

**6.2.2.2.** O fiscal acompanhará o fornecimento / execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 4.990, de 2023, inc. I, art. 187)

**6.2.2.2.1.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento / execução, com a



descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

- 6.2.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção do fornecimento / execução da Ata, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 4.990, de 2023, inc. II, art. 11)
- 6.2.2.4. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §2º](#))
- 6.2.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços ou instrumento análogo nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §2º](#))

### 6.2.3. Da Gestão

- 6.2.3.1. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem/autorizo de fornecimento, nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais (quando aplicável), elaborando, se necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.2.3.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto Municipal nº 4.990, de 2023, inc. V, art. 9º).
- 6.2.3.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 4.990, de 2023, inc. XII e XV, art. 185).
- 6.2.3.4. O gestor emitirá declarações em relação ao fornecimento / execução das aquisições contratadas, ouvido o fiscal do contrato, para que seja emitido (ou não) o atestado de capacidade técnica pela Secretaria de Municipal de Compras e Licitações. (Decreto Municipal nº 4.990, de 2023, inc. XVI, art. 185)
- 6.2.3.5. O gestor tomará providências para iniciar a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 4.990, de 2023, inc. XII, art. 185.
- 6.2.3.6. O gestor deverá, quando for o caso, elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 4.990, de 2023, inc. VIII, art. 11).



**6.2.3.7.** O gestor deverá enviar a documentação pertinente à Secretaria Municipal de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou instrumento análogo. (Decreto Municipal nº 4.990, de 2023, inc. XII, art. 185).

**6.2.4.** O fornecimento / execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do Decreto Municipal nº 4.990/2023, pelo gestor e fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos, conforme segue:

**6.2.4.1. Gestor**

**6.2.4.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Maria Silvia de Almeida Mello Freire

Secretária Municipal de Saúde

Prontuário: 42819

E-mail: [maria.42819@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:maria.42819@santanadeparnaiba.sp.gov.br)

**6.2.4.2. Fiscal(s)**

**6.2.4.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nome: **Vanessa Tramontano**

Prontuário: **28.461**

Função: **Nutricionista**

E-mail: [vanessa.28461@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:vanessa.28461@santanadeparnaiba.sp.gov.br)

**6.2.4.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Nome: **Maria Eduarda Sgarbi**

Prontuário: **41.419**

Função: **Oficial Administrativo**

E-mail: [maria.41419@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:maria.41419@santanadeparnaiba.sp.gov.br)

**6.2.4.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**

Nome: **Ana Paula Cristina Ferreira**

Prontuário: **11.847**

Função: **Chefe de divisão**

E-mail: [ana.11847@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:ana.11847@santanadeparnaiba.sp.gov.br)

**6.2.4.2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA**

Nome: **Paula Lopes Monteiro Gouvea**

Prontuário: **41.417**

Função: **Oficial Administrativo**



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Das regras de recebimento

- 7.1.1.** O(s) recebimento(s) do(s) bem(ns) está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber e o recebimento será:
- 7.1.2. Provisoriamente:** no prazo de **07 (sete) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços ou instrumento análogo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2.1.** O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3. Definitivo:** no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.3.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.3.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.1.4.** No caso de controvérsia sobre o fornecimento / execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7.2. Liquidação

- 7.2.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 7.2.1.1. o prazo de validade;
  - 7.2.1.2. a data da emissão;
  - 7.2.1.3. os dados da Ata ou instrumento análogo e da Secretaria requisitante;
  - 7.2.1.4. o período respectivo de fornecimento / execução da Ata ou instrumento análogo;
  - 7.2.1.5. o valor a pagar; e
  - 7.2.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.2.3.1. A comprovação da regularidade fiscal poderá ser substituída pela consulta *on-line* ao SICAF, resguardadas eventuais diferenças de exigências que deverão ser complementadas por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 7.2.4. A Administração deverá realizar a consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça, no âmbito do município, a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.2.5. Constatando-se a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou do instrumento análogo nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.2.8. Havendo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou do instrumento análogo nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.3. **Prazo de pagamento**
- 7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 209 do Decreto Municipal 4.990, de 2023.



7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao FORNECEDOR serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de correção monetária.

7.3.2.1. A Secretaria Municipal de Finanças poderá disciplinar, por portaria, procedimento específico e documentos necessários para liquidação e pagamento das despesas contratuais, bem como critérios de compensação financeira quando houver atraso no pagamento. (Decreto Municipal 4.990, de 2023, § 2º do art. 209).

#### 7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 7.5. Antecipação de pagamento

7.5.1. Não se aplica a antecipação de pagamento parcial ou total à presente contratação.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### 8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será: **PARCELADO**

#### 8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar os documentos previstos no ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

8.3.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, resguardadas eventuais diferenças de exigências que deverão ser complementadas observando sempre as regras dispostas no edital.



#### 8.4. Qualificação Técnica

##### 8.4.1. Do Atestado de Capacidade Técnica

- 8.4.1.1. Apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, necessariamente em nome do licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) a licitante ter fornecido de forma satisfatória, itens semelhantes ou afins aos licitados, de **forma qualitativa** (em qualquer quantidade).
- 8.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.4.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

##### 8.4.2. Das documentações técnicas (da empresa)

- 8.4.2.1. Regularidade Sanitária (ALVARÁ SANITÁRIO) através de documento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal (VISA), ou pelo Órgão Estadual competente, do local sede da licitante (ou comprovante de sua dispensa), através de documento devidamente autenticado ou que seja possível a consulta on-line.
- 8.4.2.2. A todos os produtos que se aplicarem normas, portarias e RDC(s) vigentes, estes deverão estar em plena conformidade.

##### 8.4.3. Da(s) declaração(ões)

- 8.4.3.1. A licitante deverá declarar estar ciente que os valores ofertados pelos itens compreendem todo o custo logístico das entregas que serão realizadas ponto a ponto semanal/quinzenalmente.

#### 8.5. Das cooperativas/consórcios

- 8.5.1. A documentação exigida em caso de participação de cooperativas/consórcios neste certame, considerando a legislação vigente, consta no **ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação para o(s) item(ns) / lote(s) é o que consta no **ANEXO III - PLANILHA DE ITENS E VALORES ESTIMADOS** que compõe o Edital.
- 9.2. As condições para alteração ou atualização em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, são as descritas no **ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o ano de 2025.
- 10.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) funcional(is) programática(s):



- 10.2.1. **Secretaria Municipal de Saúde**
  - 10.2.2. Ficha nº: **258 e 278**
  - 10.2.3. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
  - 10.2.4. Ficha nº: **348**
  - 10.2.5. **Secretaria Municipal de Segurança Urbana**
  - 10.2.6. Ficha nº: **479**
  - 10.2.7. **Secretaria Municipal da Mulher e da Família**
  - 10.2.8. Ficha nº: **563**
- 10.3. Por tratar-se de Registro de Preços a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

**Santana de Parnaíba, 29 de Julho de 2025.**

---

**Vanessa Tramontano**

Prontuário nº 28.461

**Nutricionista**

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

---

**Maria Sílvia de Almeida Mello Freire**

Prontuário nº 42.819

**Secretária de Saúde**

 <p>assinatura eletrônica</p>	<p>Assinado eletronicamente por <b>Vanessa Tramontano</b>, prontuário <b>28461</b>, em <b>17/09/2025</b>, às <b>10:00</b>, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.</p> <p>Assinatura: EsykzDVmJHJGfdlQQLhTXJhiLLNP1NR8Fan1AhFX5VVbTayTjQeyR3fG3jRAjUN76E318dftvA9Sts6ZNW3CJjgKbXGQmDsGFTRd</p>
 <p>assinatura eletrônica</p>	<p>Assinado eletronicamente por <b>Maria Sílvia de Almeida Mello Freire</b>, prontuário <b>42819</b>, em <b>17/09/2025</b>, às <b>19:36</b>, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.</p> <p>Assinatura: 5FRnXJUUVubPy3EyzW5eHthXxKzQC2abgf6cPHDEh37wzdz5MP41A5x649s3Xr1yWbHtx5M58Fdm1eVM2FA61r3wGwz2JvRav7tkLoQp</p>
	<p>A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link: <a href="https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/EF208DC589B84D6CBEBF12AA7637887F">https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/EF208DC589B84D6CBEBF12AA7637887F</a></p>



## ANEXO I.a

### ENDEREÇO DAS UNIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Qt	Nome Oficial	Endereço
1	CAPS Álcool e Drogas: "TRAVESSIA" / CAPS Adulto "ALVORECER"	Rua Maria da Silva Desanti, 490 - Campo da Vila - CEP 06502-410
2	CAPS Infantil - Centro de Atenção Psicossocial	Av. Dr. Álvaro Ribeiro, 610 - Jardim Frediani - CEP 06502-160
3	ERA /TEA - Espaço Referência ao Autismo	Rua Topázio, 65 Jardim Parnaíba - CEP 06501-215
4	UPA Fazendinha	Rua Alagoas, 520 - Fazendinha - CEP 06530-245
5	Hospital de Retaguarda Fernão Dias	Rua Ibirapuera, 155 - Jardim Fernão Dias - CEP 06503-040
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Qt	Nome Oficial	Endereço
1	Casa de Acolhimento (Moinho de Vento)	Rua Butantã, 157 - Parque Fernão Dias CEP 06503-020
2	CCCA Vila Esperança	Rua Prof. Edgar de Moraes, 908 - Jardim Frediani - CEP 06503-020
3	CCI - Centro de Convivência do Idoso	Av. Dr. Alvaro Ribeiro, 535 - Jardim Frediani - CEP 06502-181
4	Almoxarifado - SMDS	Rua Maria Valderes Santana Oliveira, 110 - Chácara Solar II (Fazendinha) - CEP 06531-063
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA		
Qt	Nome Oficial	Endereço
1	Estação de Bombeiros	Estrada Municipal Bela Vista, 3080 - Alphaville - Burle Marx - CEP 06532-040
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMILIA		
Qt	Nome Oficial	Endereço
1	Sede da SMMF	Rua Padre Luís Alves Siqueira Castro, 205 - Jardim Parnaíba - CEP 06501-210



## ANEXO II – Justificativas Complementares

### 1. PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS LOTES PARA COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.1 Justifica-se a não realização de COTAS RESERVADAS no presente certame para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de a reserva de cotas dos itens e/ou lotes acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) certamente representará prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado.

O objeto da presente licitação é o fornecimento continuado de gêneros alimentícios para atender a necessidade da Administração, os quais deverão ser entregues diversos pontos. Além da extensa logística, ao separarmos os itens e/ou lotes, correríamos o risco de contratarmos itens iguais com marcas e qualidades distintas.

É notório que a restrição à participação de outras empresas, apesar de amparada pela Lei Complementar n. 123/2006, não é absoluta, conforme expressa o inciso I do artigo 48: “Art. 48.

*“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”*

Entretanto, conforme vemos no art. 49 da LC 123/2006, é facultada à Administração prover outra forma de aquisição, desde que motivada e com amparo legal.

Nesse sentido, cabe acrescentar a ressalva feita por Ronny Charles (Advogado da União):

*“Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006.”*

Da mesma forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

*“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

*(...)*



*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

O que se observa, portanto, é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração”.

Em síntese, realizar o presente certame prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, neste caso, poderia representar prejuízos ao conjunto do objeto, podendo ocorrer, inclusive, a repetição do certame para itens que, certamente, restariam fracassados.

Ainda, a Ampla Concorrência não impede a participação de empresas enquadradas como ME/EPP/MEI/COOP.

Considerando o disposto nos itens anteriores e justificada a impossibilidade e inviabilidade de atendimento dos artigos 47 a 48 da LC 123/06 e alterações, tendo em vista a iminente desvantagem e prejuízo para a contratação, o certame será aberto para competição de todas as empresas que atenderem às exigências deste edital e não serão reservadas cotas para MPEs, observada a possibilidade do benefício da **regularidade fiscal e trabalhista postergada e da preferência em caso de empate ficto que se aplicam integralmente.**



### ANEXO III – Planilha de Itens e Valores Estimados

Requisição 5323/2025 – SMS						
Item	Qtde	Und. Med.	Especificação	Média Unit.	Média Total	Opção Cota
1	830	UND	Abacaxi em calda, em lata. Ingredientes: Abacaxi, açúcar e água. Informação nutricional por porção: no máximo 150 kcal. Prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses. Apresentação: em lata de folha de flandres de peso drenado entre 400 e 500 gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 23,5733	R\$ 19.565,84	Exclusivo
2	1930	KG	Achocolatado em pó - Produto desidratado, constituído de açúcar, cacau em pó, leite em pó, sal refinado, aroma natural de chocolate, contendo no mínimo 06 vitaminas e 02 minerais. Poderá conter maltodextrina e lecitina de soja. Não deverá conter glúten e gorduras trans na porção e deverá ser de procedência nacional. Informação nutricional em 100 gramas: Valor energético mínimo 360kcal, Proteínas 2,5g, gorduras saturadas isento, carboidratos MÁXIMO de 95g. RENDIMENTO: Mínimo de 30 porções de 200ml por quilo de produto. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, impressa na embalagem primária e com data de fabricação de no máximo 45 dias da data da entrega. Apresentação sacos de polietileno atóxico leitoso ou metalizado ou potes plásticos hermeticamente fechados contendo entre 0,200 kg (duzentos) a 1,2 kg (um quilo e duzentas gramas). Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 17,2800	R\$ 33.350,40	Exclusivo
3	890	KG	Açúcar Cristal: obtido da cana-de-açúcar; tipo cristal; com aspecto; cor; cheiro próprios e sabor doce; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; com teor de sacarose mínimo de 99%; acondicionados em embalagem plástica atóxica, contendo 1 quilo; validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	R\$ 4,8267	R\$ 4.295,76	Exclusivo
4	520	KG	Açúcar mascavo, produto de primeira qualidade. Embalagem de 1 kg, produto natural e integral, isento de sujidades, parasitas e larvas. Comercializado em embalagem atóxica, contendo no mínimo 1 Kg, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 - ANVISA.	R\$ 20,4200	R\$ 10.618,40	Exclusivo
5	93	KG	Adoçante dietético em pó próprio para uso culinário (forno e fogão), composto por sucralose, adicionado ou não de outro adoçante, substituto do açúcar na mesma proporção, aprovado pela Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (ANAD) podendo ser utilizado por diabéticos. Não poderá conter açúcar na Informação. Prazo de validade: mínimo de 6 (meses) meses a partir da data de entrega,	R\$ 102,3567	R\$ 9.519,17	Exclusivo



			impressa na embalagem primária e data de fabricação recente. Apresentação: em sacos de polietileno atóxico leitoso ou potes plásticos hermeticamente fechados contendo entre 100 (cem) e 1.000 (mil) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.			
6	41000	Sache	Adoçante dietético em pó, composto principalmente por sucralose, de acordo com a legislação vigente, em especial a Resolução 271 de 22/09/2005 - ANVISA, aprovado pela Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (ANAD), podendo ser usado por diabéticos. Não poderá conter açúcar em sua Informação. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Prazo de validade: mínimo de 10 (dez) da data de entrega, impressa na embalagem primária e com data de fabricação recente. Apresentação: sachês (envelopes) contendo de 600 (seiscentos) miligramas a 800 (oitocentos) miligramas cada reunidos em caixas a partir de 50 envelopes. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 0,1400	R\$ 5.740,00	Exclusivo
7	80	KG	Alimento infantil a base de Farinha de Arroz: Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Informação nutricional em 100 gramas: Carboidrato 85g, Proteína 5g, Gorduras Totais 0g. Prazo de validade: Mínimo de 6(seis) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: saco de polietileno atóxico leitoso ou metalizado ou potes plásticos hermeticamente fechado ou latas de folhas de flanders com capacidade entre 150 (cento e cinquenta) e 800 (oitocentas) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 46,3567	R\$ 3.708,54	Exclusivo
8	80	KG	Alimento infantil a base de Farinha de Milho: Ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Informação nutricional em 100 gramas: Carboidrato 85g, Proteína 5g, Gorduras Totais 0g. Prazo de validade: Mínimo de 6(seis) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: sacos de polietileno atóxico leitoso ou metalizado ou potes	R\$ 42,9167	R\$ 3.433,34	Exclusivo



			plásticos hermeticamente fechado ou latas de folhas de flanders com capacidade entre 150 (cento e cinquenta) e 800 (oitocentas) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.			
9	110	KG	Alimento infantil a base de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Informação nutricional em 100 gramas: Proteína 12,5g, Carboidrato 73g, Gorduras totais 6g. Prazo de validade: Mínimo de 6(seis) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: sacos de polietileno atóxico leitoso ou metalizado ou potes plásticos hermeticamente fechado ou latas de folhas de flanders com capacidade entre 150 (cento e cinquenta) e 800 (oitocentas) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 43,4833	R\$ 4.783,16	Exclusivo
10	500	UND	Ameixa em calda, Ingredientes: Ameixa seca inteira, açúcar e água. Informação nutricional por porção: no máximo 450 kcal. Sódio, máximo 50 mg. Prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses. Apresentação: em lata de folha de flandres de peso drenado entre 400 e 500 gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 15,7533	R\$ 7.876,65	Exclusivo
11	580	KG	Amido de milho - Ingredientes: amido extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Informação nutricional em 100 gramas: 85g de carboidratos. Prazo de validade: mínimo de 04 (quatro) meses. Apresentação: saco de polietileno hermeticamente fechado ou caixa de papel contendo no mínimo 200 (duzentas) e no máximo 500 (quinhentos) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 12,2133	R\$ 7.083,71	Exclusivo
12	26000	KG	Arroz branco, longo fino, tipo 1: grãos in natura inteiros, grãos inteiros mínimo de 93%; tipo 1, beneficiado com processo de polimento; classe: longo, fino; subgrupo polido; com teor de umidade máxima de 14%; características físicas, químicas e biológicas preservadas; isento de sujidades e materiais estranhos. Não precisa lavar, nem escolher. De safra corrente. Redimento mínimo 1:2. Informação Nutricional por porção : valor energético máximo de 180 kcal, carboidrato máximo de 40g, proteína mínima de 3g. Apresentação: pacote plástico de polietileno, atóxico, com capacidade de 5 kg do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 6,1400	R\$ 159.640,00	Ampla Concorrência



13	370	KG	Aveia em flocos finos. Ingredientes: aveia em flocos finos, com características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Informação nutricional aproximada na porção de 30 gramas: valor energético mínimo: 100 kcal, carboidratos mínimo: 15 gramas, proteínas mínimo: 4,0 gramas, gorduras totais mínimo: 2,5 gramas, fibra alimentar mínimo: 2,5 gramas. As informações deverão estar dispostas diretamente na embalagem de forma indelével e devendo a mesma estar intacta. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses. Apresentação: pacote plástico atóxico, podendo ser reembalado em caixa cartonada, contendo de 100 á 500 gramas. Rotulagem: em concordância com a legislação vigente.O produto deverá estar de acordo com a nta 33 e demais legislações pertinentes ao produto.	R\$ 18,5167	R\$ 6.851,18	Exclusivo
14	260	KG	Azeitona verde inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com até 3 (três) quilogramas devendo ser considerado como peso líquido com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA (decreto 12.486 de 20/10/78).	R\$ 34,8633	R\$ 9.064,46	Exclusivo
15	680	KG	Batata palha: ingredientes: batatas, gordura vegetal hidrogenada e/ou oleos vegetais e sal refinado. poderá conter fécula de batata e realçadores de sabor. Informação nutricional na porção (25 g): valor energético entre 120 e 150 kcal; carboidratos mínimo: 10 gramas, proteínas mínimo 1,2 g; gordura máximo 9,5 g e Sódio máximo 100 mg. Validade mínima 06 (seis) meses suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Apresentação: acondicionada em pacote plástico contendo no minimo 100 (cem) gramas e no máximo 550 gramas do produto. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 29,9233	R\$ 20.347,84	Exclusivo
16	1870	PCT	BISCOITO COM SAL - tipo lanche. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido e açúcar, sal, água e outras substâncias permitidas. Informação nutricional na porção: valor energetico máximo: 130 kcal, carboidratos no maximo 18 g, proteínas entre 2 e 3 g,	R\$ 2,1800	R\$ 4.076,60	Exclusivo



			gorduras totais entre 3 e 6g e sódio no máximo 220mg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Apresentação: embalagem individual com peso entre 20 e 30 gramas e externa em filme flexível, pacote contendo entre 04 e 06 embalagens individuais. Rotulado conforme legislação vigente.			
17	1330	KG	Biscoito doce tipo maisena - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó desnatado, soro de leite em pó ou leite em pó, sal e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser mencionados. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Informação nutricional: por porção (30 gramas): Proteínas (mínimo) 2g, Gorduras totais (máximo) 4,5g, Carboidratos máximo 24,5g, Sódio até 110 mg. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem primária e com data de fabricação recente. Apresentação: deverá ser confeccionada em polipropileno biorientado (BOPP) transparente ou metalizado, termoselável, aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente com capacidade entre 200 (duzentos) e 800 (oitocentas) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 15,9033	R\$ 21.151,39	Exclusivo
18	1250	KG	Biscoito doce tipo leite - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó desnatado, soro de leite em pó ou leite em pó, sal e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser mencionados. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Informação nutricional: por porção (30 gramas): Proteínas (mínimo) 2g, Gorduras totais (máximo) 5g, Carboidratos máximo 25g, Sódio até 120 mg. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem primária e com data de fabricação recente. Apresentação: deverá ser confeccionada em polipropileno biorientado (BOPP) transparente ou metalizado, termoselável, aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente com capacidade entre 200 (duzentos) e 800 (oitocentas) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 15,1533	R\$ 18.941,63	Exclusivo
19	1180	KG	Biscoito salgado - tipo cream cracker - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante	R\$ 14,9100	R\$ 17.593,80	Exclusivo



			ácido láctico, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio, aromatizante. Características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Os biscoitos poderão ter formato redondo, retangular ou quadrado (tipo cracker), mas não deverão conter cristais de sal incrustados na massa. Informação nutricional aproximada na porção de 30 gramas: valor energético: entre 120 e 145 kcal, carboidratos: entre 20 e 23 gramas, proteínas: entre 2,5 e 4,5 gramas, gorduras totais: no máximo 5 gramas, sódio: no máximo 205 mg. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. rotulagem: em concordância com a legislação vigente. Apresentação: deverá ser confeccionada em polipropileno biorientado (BOPP) transparente ou metalizado, termoselável, aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente com capacidade entre 200 (duzentos) e 800 (oitocentas) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.			
20	820	KG	Biscoito salgado tipo integral - Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja. Características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Os biscoitos poderão ter formato redondo, retangular ou quadrado (tipo cracker), mas não deverão conter cristais de sal incrustados na massa. Informação nutricional aproximada na porção de 30 gramas: valor energético: entre 120 e 145 kcal, carboidratos: entre 15 e 23 gramas, proteínas: entre 3,0 e 4,5 gramas, gorduras totais: no máximo 5 gramas, fibra alimentar: no mínimo 1,3 gramas, sódio: no máximo 210 mg. As informações deverão estar dispostas diretamente na embalagem de forma indelével e devendo a mesma estar intacta. Apresentação: deverá ser confeccionada em polipropileno biorientado (BOPP) transparente ou metalizado, termoselável, aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente com capacidade entre 200 (duzentos) e 800 (oitocentas) gramas. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Rotulagem: em concordância com a legislação vigente.	R\$ 18,6167	R\$ 15.265,69	<b>Exclusivo</b>
21	315	KG	Cacau em pó 50% : composto por cacau em pó solúvel (50%), açúcar, podendo conter vitaminas e minerais, aromatizantes; com aspecto, cor e cheiro próprio, composição centesimal: máximo de 400 Kcal; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; não conter glúten;	R\$ 30,9533	R\$ 9.750,29	<b>Exclusivo</b>



			poderá ser solúvel; acondicionado em embalagem plástica, contendo 01 quilo; validade mínima de 12 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.			
22	380	PCT	Canela em casca, embalagem atóxica com até 20 (vinte) gramas, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,8167	R\$ 1.830,35	Exclusivo
23	700	PCT	Canela em pó: Ingredientes: Canela em pó. Características: sabor, cor, aroma próprios; isento de sujidades e materiais estranhos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Apresentação: pacotes em plástico rígido, adequado ao produto, contendo entre 30g e 50g cada pacote, atóxico, resistente e vedado. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 8,3733	R\$ 5.861,31	Exclusivo
24	490	KG	Canjica branca. Ingredientes: canjica branca tipo 1, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Informação nutricional para porção 50 gramas: calorias: máximo 190 kcal, carboidratos entre 30 e 40 gramas, proteínas: mínimo 3,5 gramas, gordura: máximo 2 gramas, fibra alimentar: mínimo 1 grama, isento de sódio. Apresentação: pacotes de 500g, de plástico atóxico. Na embalagem devem constar: prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 12,5433	R\$ 6.146,22	Exclusivo
25	555	KG	Catchup tradicional. Ingredientes: polpa de tomate, sal, açúcar, vinagre, condimentos e outras substâncias permitidas. Características: consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades. Informação nutricional na porção (12 gramas): valor energético até 16 kcal, carboidratos até 4 gramas e sódio até 135 mg. Apresentação: embalagem em plástico resistente, contendo entre 200 (duzentas) gramas até 1500 (hum mil e quinhentas) gramas. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 17,2100	R\$ 9.551,55	Exclusivo
26	3180	UND	Chá de camomila - Produto em sachê próprio constituído de folhas novas de camomila, com cor, sabor e cheiro característicos. Prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses. Apresentação: caixa de papelão contendo 10 (dez) sachês de aproximadamente 01 (um) grama cada, perfazendo 10 gramas a caixa. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	R\$ 4,3867	R\$ 13.949,71	Exclusivo



27	3180	UND	Chá de erva doce - Produto em sachê próprio constituído de folhas novas de erva doce, com cor, sabor e cheiro característicos. Prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses. Apresentação: caixa de papelão contendo 10 (dez) sachês de aproximadamente 01 (um) grama cada, perfazendo 10 gramas a caixa. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	R\$ 5,6367	R\$ 17.924,71	Exclusivo
28	265	KG	Chocolate granulado. Ingredientes: açúcar, glicose, amido de milho, cacau em pó, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Informação nutricional por porção (25 gramas): calorias - máximo 110 kca, gordura saturada - máximo 1 grama e sódio máximo 30 mg. Apresentação: embalagem de polietileno contendo entre 500 (quinhentos) gramas e 1000 (um mil) gramas, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº40 - ANVISA. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 20,6767	R\$ 5.479,33	Exclusivo
29	225	KG	Cobertura chocolate hidrogenado ao leite composição: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, leite em pó integral, soro de leite em pó, emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato), aromatizantes idênticos ao natural. Não contém glúten. Embalagem de 1 (um) quilograma, não contém glúten, não necessita de choque térmico, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 - ANVISA. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data da entrega.	R\$ 44,9433	R\$ 10.112,24	Exclusivo
30	195	KG	Cobertura chocolate hidrogenado branco composição: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato) e aromatizante idêntico ao natural. Não contém glúten. Embalagem de 1 (um) quilograma, não contém glúten, não necessita de choque térmico, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 - ANVISA. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	R\$ 40,4700	R\$ 7.891,65	Exclusivo
31	730	KG	Coco ralado. Ingredientes: polpa de coco, parcialmente desidratado e ralado. Informação nutricional na porção (12 gramas): valor calórico - máximo 80 kcal, gordura total: 7,5 gramas, gordura saturado - máximo: 7 gramas, sódio máximo 15 mg. Apresentação: embalagem de polietileno contendo entre 100 (cem) e 1000 (um mil) gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	R\$ 65,6467	R\$ 47.922,09	Exclusivo



			validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Rotulado conforme legislação vigente.			
32	520	KG	Colorífico em pó. Ingredientes: fuba enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, e ser preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não podendo ser utilizadas no seu preparo, substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentação: pacotes de polietileno, atóxico, inodoro, contendo entre 100 (cem) e 500 (quinhentas) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 38,8833	R\$ 20.219,32	<b>Exclusivo</b>
33	380	PCT	Cravo da Índia, flor, inteira, isento de matérias estranhas, pacote de polietileno com aproximadamente 20 (vinte) gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 - ANVISA. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega	R\$ 7,2333	R\$ 2.748,65	<b>Exclusivo</b>
34	880	KG	Creme de leite. Ingredientes: creme de leite, podendo conter leite em pó desnatado, estabilizante e conservantes permitidos. Apresentar teor de gordura mínimo de 16%. Informação nutricional por porção: valor calórico máximo 30 kcal, gorduras totais no máximo 03 gramas, sendo limitado o teor de gordura saturada em no máximo 1,8 gramas, SÓDIO MÁXIMO 10 MG. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA -146, de 07/03/96. Apresentação: caixa cartonada com capacidade entre 200 (duzentas) gramas e 1000 (mil) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 17,1733	R\$ 15.112,50	<b>Exclusivo</b>
35	445	KG	Doce de goiaba - Tipo goiabada em barra. Ingredientes: goiaba e açúcar, podendo ser acrescido de aditivos permitidos pela legislação vigente. Validade mínima 06 (seis) meses. Apresentação: embalagem tipo flow pack, com peso aproximado entre 250 e 750 gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 14,8633	R\$ 6.614,17	<b>Exclusivo</b>
36	590	KG	Doce de leite pastoso, obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reproduzida do leite adicionado de sacarose. Não poderá conter amido em sua composição. Embalagem de polietileno ou lata de folha de flandres com no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) gramas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 04 (quatro)	R\$ 30,1467	R\$ 17.786,55	<b>Exclusivo</b>



			meses a partir da data de entrega.			
37	445	UND	Ervilha em conserva. Ingredientes: Ervilhas e água, podendo ser adicionado de açúcar e/ou sal para fins de conserva. Apresentação: Lata de folha de flandres de peso líquido de 1,7 quilogramas . Validade mínima de 12 meses e suas condições deverão estar de acordo com a legislação (NTA-31 decreto 12.486 de 20/10/1978 e resolução RDC nº273 de 22/09/2005). Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 18,6900	R\$ 8.317,05	Exclusivo
38	1411	KG	Extrato de tomate - Ingredientes: tomate, podendo ser acrescido de açúcar e sal. Informação nutricional por porção de 30 gramas: máximo 30 kcal e teor de sódio no máximo 130 mg. Prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, impressa na embalagem. Apresentação: em Sachês ou caixas tipo tetra pack, com capacidade mínima de 0,300 (trezentos) e máxima de 1,1 (um mil e cem) quilogramas. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 8,1967	R\$ 11.565,54	Exclusivo
39	180	KG	Farinha de aveia - Ingredientes: farinha de aveia, devendo ser seca e fina. Informação Nutricional na porção de 50 gramas: máximo 200 kcal, máximo 35 gramas de carboidratos, mínimo 6 gramas de proteína, máximo 5 gramas de lipídeos e no mínimo 3,5 gramas de fibras. Não poderá conter sódio em sua composição nutricional. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem. Apresentação: deverá ser de saco de polietileno com capacidade mínimo de 150 gramas (cento e cinquenta) e máxima 500 (quinhentas) gramas. Rotulada conforme legislação vigente.	R\$ 22,5133	R\$ 4.052,39	Exclusivo
40	600	KG	Farinha de mandioca crua -Ingredientes: farinha de mandioca crua. Grupo seca, classe fina, tipo 1. Características: cor, sabor, odor e textura próprios. Informação nutricional na porção de 50 gramas: máximo 190 kcal, máximo 50 gramas carboidratos, mínimo 1 grama proteína, isento de lipídeos, mínimo 1 grama de fibras e teor máximo de sódio 20 mg. Prazo de validade: mínimo 04 (quatro) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: saco de polietileno com capacidade mínima de 0,5 (meio) quilograma e máximo 1 (um) quilograma. Rotulada conforme legislação vigente.	R\$ 7,3833	R\$ 4.429,98	Exclusivo
41	800	KG	Farinha de mandioca flocada - tipo Biju - Ingredientes: farinha de mandioca, grupo bijusada, tipo unico, baixa acidez. Características: cor, sabor, odor e textura próprios. Informação nutricional na porção de 50 gramas: máximo 190 kcal, máximo 50 gramas carboidratos, mínimo 1 grama proteína, isento de lipídeos, mínimo 1 grama de fibras e teor máximo de sódio 20 mg. Prazo de validade: mínimo 04 (quatro) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: saco de polietileno com capacidade mínima de 0,5 (meio) quilograma e máximo 1 (um)	R\$ 11,0967	R\$ 8.877,36	Exclusivo



			quilograma. Rotulada conforme legislação vigente.			
42	690	KG	Farinha de milho -Ingredientes: farinha de milho amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: cor, sabor, odor e textura próprios. Informação nutricional na porção de 50 gramas: máximo 180 kcal, máximo 45 gramas de carboidratos, mínimo 3,5 gramas de proteína, máximo 1 grama de lipídeos, mínimo 1 grama de fibras, mínimo 1 mg de ferro e 75 mg de ácido fólico. Prazo de validade: mínimo 04 (quatro) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: saco de polietileno com capacidade mínima de 0,5 (meio) quilograma e máximo 1 (um) quilograma. Rotulada conforme legislação vigente.	R\$ 6,7600	R\$ 4.664,40	<b>Exclusivo</b>
43	725	KG	Farinha de milho tipo flocão (próprio para cuzcuz) - farinha de milho pré cozido. Informação nutricional na porção de 50 gramas: máximo 200 kcal, aproximadamente: 40 gramas de carboidratos, 3,5 gramas de proteína, 0,5 grama de lipídeos, 01 grama de fibra. Prazo de validade: mínimo 04 (quatro) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: saco de polietileno com capacidade mínima de 0,5 (meio) quilograma e máximo 1 (um) quilograma. Rotulada conforme legislação vigente.	R\$ 5,3733	R\$ 3.895,64	<b>Exclusivo</b>
44	3720	KG	Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Informação Nutricional aproximado na porção de 50 gramas: valor energético: 176 KCAL, carboidratos: 36 gramas, proteínas: 7 gramas, gorduras totais 0,5 gramas, fibra alimentar: 0,8 gramas. Ácido fólico 150mcg e ferro 4 mg. Prazo de validade: mínimo de 04 (quatro) meses, impressa na embalagem. Apresentação: deverá ser saco de polietileno hermeticamente fechado com capacidade de 01 (um) quilograma e obedecendo à legislação vigente. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 4,7267	R\$ 17.583,32	<b>Exclusivo</b>
45	9450	KG	Feijão carioca, o produto deverá estar de acordo com a nta correspondente e demais legislações pertinentes ao produto. Ingredientes: feijão carioca, tipo 1, classe cores. Características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Informação Nutricional aproximado na porção de 60 gramas: valor energético: 209 kcal, carboidratos: 39 gramas, proteínas: 14 gramas, gorduras totais 1,3 gramas, ferro: 4,8 mg. Apresentação: embalagem pacote plástico atóxico contendo 1 kg. As informações deverão estar dispostas diretamente na embalagem de forma indelével e devendo a mesma estar intacta. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 6,5500	R\$ 61.897,50	<b>Exclusivo</b>



46	1460	KG	Feijão preto, o produto deverá estar de acordo com a nta correspondente e demais legislações pertinentes ao produto. Ingredientes: feijão preto, comum. características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Informação Nutricional aproximado na porção de 60 gramas: valor energético: 200 kcal, carboidratos: 32 gramas, proteínas: 14 gramas. As informações deverão estar dispostas diretamente na embalagem de forma indelével e devendo a mesma estar intacta. Apresentação: Embalagem pacote plástico atóxico contendo 1 kg. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 7,5833	R\$ 11.071,62	Exclusivo
47	1110	UND	Fermento biológico seco, instantâneo. Apresentação: envelopes individuais de aproximadamente 10 gramas cada , contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. As embalagens devem estar de acordo com a legislação vigente. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 1,0333	R\$ 1.146,96	Exclusivo
48	1550	UND	Fermento químico em pó, o produto deverá estar de acordo com a NTA correspondente e demais legislações pertinentes ao produto. Ingredientes: amido de milho, fermentos químicos fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e antiemectante carbonato de cálcio. Características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Informação Nutricional aproximado na porção de 15 gramas: valor energético: 25 kcal, carboidratos: 6,2 gramas, sódio 1760mg. As informações deverão estar dispostas diretamente na embalagem de forma indelével e devendo a mesma estar intacta. Apresentação: pote plástico com tampa contendo 100 gramas. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Rotulagem: em concordância com a legislação vigente.	R\$ 3,7967	R\$ 5.884,89	Exclusivo
49	60	KG	Flocos de Arroz Crocante. Ingredientes: a base de farinha de arroz, açúcar, extrato de malte e sal, poderá conter farinha de milho. Características: sabor, cor e odor próprios do produto, e crocância como característica principal. Apresentação: pacotes de 500 gramas.	R\$ 31,9300	R\$ 1.915,80	Exclusivo
50	600	KG	Flocos de milho açucarados - Ingredientes: Milho, açúcar, amido de milho, sal, complexo vitamínico [ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), ácido fólico], complexo mineral [pirofosfato férrico (ferro), sulfato de zinco (zinco)], antioxidante lecitina de soja.. Informação	R\$ 22,5967	R\$ 13.558,02	Exclusivo



			Nutricional por porção (30 gramas) aproximadamente: calorias 100 a 150 kcal, carboidratos: 20 a 30 gramas, proteínas 1 a 3 gramas, gorduras totais máximo 1,5 grmas, sódio, máximo 120 mg. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem Apresentação: saco em filme de PEBD (polietileno de baixa densidade), ou material laminado PET (poliéster) metalizado/PEBD (filme de polietileno de baixa densidade) ou PET (poliéster) metalizado/PEBDL (polietileno de baixa densidade linear) ou PEBDL (polietileno de baixa densidade linear), aprovada para contato com alimentos , termossoldada, vedada hermeticamente, que garanta as características de qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade, com capacidade para 0,5 (meio) até 01 quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.			
51	885	KG	Fubá de milho mimoso enriquecido - Ingredientes: farinha fina de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Informação Nutricional mínimo na porção de 50 gramas: Proteína 2,5g, Sódio máximo 30 mg, fibra 2 gramas, ácido fólico 120mcg, ferro 3,5 mg. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem primária . Apresentação: deverá ser de saco de polietileno com capacidade para 0,5 (meio) até 01 (um) quilograma. Rotulada conforme legislação vigente.	R\$ 5,4533	R\$ 4.826,17	Exclusivo
52	1230	UND	Gelatina dietética em pó dietética. Sabores abacaxi, morango e uva. Deverá ser aprovado pela Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (ANAD), podendo ser usado por diabéticos, composto por sal, acidulante, agente tamponante, edulcorantes artificiais aspartame e acessulfame-K, aroma artificial e outros corantes artificiais permitidos pela legislação vigente, em especial a NTA-79 decreto 12.486 de 20/10/1978 e resolução RDC nº273 de 22/09/2005. Deve possuir umidade máxima até 2% p.p. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Prazo de validade: mínimo 10 (dez) meses, Embalagem: deverá ser de cartucho de papelão ou envelope.	R\$ 3,2100	R\$ 3.948,30	Exclusivo
53	640	KG	Gelatina em pó sabor abacaxi. INGREDIENTES: Açúcar, gelatina, sal refinado, ácido cítrico, citrato de sódio, corante e aromatizante natural e/ou artificial. Poderá conter maltodextrina. Isento de glúten. Informação Nutricional (em 100 ml): Valor energético 385kcal, carboidratos 90g, gorduras totais 0g. RENDIMENTO: Mínimo de 60 porções de	R\$ 16,5433	R\$ 10.587,71	Exclusivo



			100ml por quilograma. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses. Apresentação: deverá ser de sachê em polietileno com capacidade para 01 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.			
54	710	KG	Gelatina em pó sabor morango. INGREDIENTES: Açúcar, gelatina, sal refinado, ácido cítrico, citrato de sódio, corante e aromatizante natural e/ou artificial. Poderá conter maltodextrina. Isento de glúten. Informação Nutricional (em 100 ml): Valor energético 385kcal, carboidratos 90g, gorduras totais 0g. RENDIMENTO: Mínimo de 60 porções de 100ml por quilograma. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses. Apresentação: deverá ser de sachê em polietileno com capacidade para 01 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 15,6367	R\$ 11.102,06	Exclusivo
55	700	KG	Gelatina em pó sabor uva. INGREDIENTES: Açúcar, gelatina, sal refinado, ácido cítrico, citrato de sódio, corante e aromatizante natural e/ou artificial. Poderá conter maltodextrina. Isento de glúten. Informação Nutricional (em 100 ml): Valor energético 385kcal, carboidratos 90g, gorduras totais 0g. RENDIMENTO: Mínimo de 60 porções de 100ml por quilograma. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses. Apresentação: deverá ser de sachê em polietileno com capacidade para 01 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 16,7333	R\$ 11.713,31	Exclusivo
56	3187	UND	Leite condensado semi desnatado. Ingredientes: leite integral e/ou semidesnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Valos nutricional na porção de 20 (vinte) gramas): calorias: máximo 80 kcal, gordura no máximo 2 gramas e sódio no maximo 30 mg. Validade mínima 06 (seis) meses. Apresentação:Embalagem 395 (trezentas e noventa e cinco) gramas, podendo ser em lata de folhas de fandres ou cartonada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R\$ 6,1500	R\$ 19.600,05	Exclusivo
57	1520	UND	Leite de coco - Composto de leite de coco, água e estabilizantes, espessantes, conservadores e acidulantes permitidos pela legislação. Apresentação em embalagem de vidro ou plástico com capacidade aproximada de 200ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R\$ 5,7967	R\$ 8.810,98	Exclusivo
58	1670	KG	Leite em pó desnatado instantâneo, com vitaminas A, C, D e E. O produto deverá estar de acordo com a NTA correspondente e demais legislações pertinentes ao produto. Ingredientes: leite semidesnatado, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Informação nutricional aproximado na porção de 22 gramas: valor energético: 93 kcal, carboidratos: 10 gramas, proteínas: 6,3 gramas, gorduras totais: 3,1 gramas,	R\$ 46,4600	R\$ 77.588,20	Exclusivo



			vitamina A: 90 mcg, vitamina C 16,8 mg, vitamina D, 0,75 mcg, vitamina E 1,5 mg. Características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Apresentação: sacos de polietileno ou lata metalizada atóxica com tampa, contendo de 300 (trezentas) á 500 (quinhentas) gramas. As informações deverão estar dispostas diretamente na embalagem de forma indelével. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses. Rotulado conforme legislação vigente.			
59	5870	KG	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com com vitaminas A, C,D e E, ferro e calcio. O produto deverá estar de acordo com a NTA correspondente e demais legislações pertinentes ao produto. Ingredientes: leite integral, fosfato tricálcico, vitaminas A,C,D,e E, ferro e zinco e emulsificante lecitina de soja. Informação Nutricional aproximado na porção de 25 gramas: valor energético: 110 kcal, carboidratos: até 10 gramas, proteínas até 6 gramas, gorduras totais: até 6 gramas, vitamina A: 180 mcg, vitamina C 14 mg, vitamina D, 1,5 mcg, vitamina E 3,0 mg, teor de Cálcio mínimo 350 mg, Ferro mínimo 4.5 mg, Sódio máximo 80 mg . Características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Embalagem: saco plástico metalizado atóxico próprio para alimentos ou lata metalizada atóxica com tampa, contendo 200 A 1000 gramas. As informações deverão estar dispostas diretamente na embalagem de forma indelével e devendo a mesma estar intacta. Validade: produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses. Rotulagem: em concordância com a legislação vigente.	R\$ 38,8533	R\$ 228.068,87	Ampla Concorrência
60	820	UND	Louro em folhas secas, obtido de espécime vegetal genuína, com folhas sãs, limpas e secas; coloração verde pardacenta; com aspectos, cor e sabor característicos. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a NTA -70 decreto 12.486 de 20/10/1978. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses . Apresentação: deverá ser de pacote de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 04 (quatro) a 10 (dez) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 2,3200	R\$ 1.902,40	Exclusivo
61	400	KG	Macarrão colorido em cortes tipo parafuso ou fusili ou pene. (macarrão tricolori). Deverão ser embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 500	R\$ 9,9100	R\$ 3.964,00	Exclusivo



			(quinhentos) gramas			
62	330	KG	Macarrão em cortes tipo alfabeto ou letrinhas e/ou ave maria e/ou conchinha e/ou estrelinha. Ingredientes: farinha de trigo ou semola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais. O produto deverá ser classificado como massa seca; de formato curto, nos cortes tipo Alfabeto ou Letrinhas ou Ave-Maria ou Conchinha, para o preparo de sopa. Poderá ser adicionado de vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, a legislação vigente, sendo que esta adição não resultará em vantagem na classificação da licitante. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, com exceção dos corantes artificiais na massa. Informação nutricional aproximada na porção de 80 gramas: valor energetico 280 kcal, 9 gramas de proteína e no máximo 20 mg de Sódio. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem. Apresentação: Deverão ser embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 500 (quinhentos) gramas. O produto preferencialmente deverá ter o selo da ABIMA. Rotulado conforme legislação vigente. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 7,5100	R\$ 2.478,30	<b>Exclusivo</b>
63	1550	KG	Macarrão em cortes tipo espaguete ou espaguetini. Ingredientes: farinha de trigo ou semola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais. O produto deverá ser classificado como massa seca. Poderá ser adicionado de vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, a legislação vigente, sendo que esta adição não resultará em vantagem na classificação da licitante. Poderá conter os aditivos permiti dos pela legislação, com exceção dos corantes artificiais na massa. Informação nutricional aproximada na porção de 80 gramas: valor energetico 280 kcal, 9 gramas de proteína e no máximo 20 mg de Sódio. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem primária e com data de fabricação recente. Apresentação: Deverão ser embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 500 (quinhentos) gramas. Rotulado conforme legislação vigente.O produto preferencialmente deverá ter o selo da ABIMA.	R\$ 7,5767	R\$ 11.743,89	<b>Exclusivo</b>
64	1650	KG	Macarrão em cortes tipo parafuso ou fusili ou pene. Ingredientes: farinha de trigo ou semola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais. O produto deverá ser classificado como massa seca. Poderá ser adicionado de vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, a legislação vigente, sendo que esta adição não resultará em vantagem na classificação da licitante. Poderá conter os aditivos permiti dos pela	R\$ 10,7233	R\$ 17.693,45	<b>Exclusivo</b>



			legislação, com exceção dos corantes artificiais na massa. Informação nutricional aproximada na porção de 80 gramas: valor energético 280 kcal, 9 gramas de proteína e no máximo 20 mg de Sódio. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem primária e com data de fabricação recente. Apresentação: Deverão ser embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 500 (quinhentos) gramas. O produto preferencialmente deverá ter o selo da ABIMA. Rotulado conforme legislação vigente.			
65	750	KG	Maionese. Ingredientes: água, óleo vegetal de soja, amido modificado, açúcar, ovo pasteurizado, sal, vinagre, saborizantes conservantes e acidulantes permitidos pela legislação. Informação Nutricional na porção (12 gramas): máximo 45 kcal, máximo gordura saturada 0,75 gramas e máximo sódio 130 mg. Apresentação: potes plásticos ou sachês contendo 500 (quinhentas) gramas. Validade mínima 4 meses. Rotulagem conforme legislação vigente	R\$ 12,3633	R\$ 9.272,48	Exclusivo
66	1820	KG	Margarina com sal. Ingredientes: óleos vegetais líquidos interesterificados, água, sal, poderá conter leite ou leite em pó, betacaroteno, estabilizante lecitina de soja. Poderá conter aromatizantes, acidulantes e corantes naturais, desde que permitidos pela legislação vigente. Características de sabor, cor, odor e textura próprios do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. poderá ser adicionada de Vitamina A - de 1500 a 5000 UI por 100g do produto. Poderá ser adicionada de outras vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, à legislação vigente, não obterão vantagens por isso na sua classificação. Informação Nutricional na porção de 10 gramas: máximo 75 kcal, máximo 2,5 gramas de gordura saturada, máximo 80 mg de sódio. Prazo de validade: 4 (quatro) meses). Apresentação: potes plásticos com capacidade mínima de 250 (duzentos e cinquenta) gramas e máximo 01 (um) quilo grama. Rotulagem conforme legislação vigente.	R\$ 14,8100	R\$ 26.954,20	Exclusivo
67	1130	KG	Margarina sem sal. Ingredientes: óleos vegetais líquidos interesterificados, água, poderá conter leite ou leite em pó, betacaroteno, estabilizante lecitina de soja. Poderá conter aromatizantes, acidulantes e corantes naturais, desde que permitidos pela legislação vigente. Características de sabor, cor, odor e textura próprios do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. poderá ser adicionada de Vitamina A - de 1500 a 5000 UI por 100g do produto. Poderá ser adicionada de outras vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, à legislação vigente,	R\$ 16,9667	R\$ 19.172,37	Exclusivo



			não obterão vantagens por isso na sua classificação. Informação Nutricional na porção de 10 gramas: máximo 75 kcal, máximo 2,5 gramas de gordura saturada, máximo 80 mg de sódio. Prazo de validade: 4 (quatro) meses). Apresentação: potes plásticos com capacidade mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) gramas e máximo 01 (um) quilo grama. Rotulagem conforme legislação vigente.			
68	800	KG	Massa para Lasanha - tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Prazo de validade: 06 (seis) meses. Apresentação: embalagens de sacos de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 200 (duzentos) gramas. O produto preferencialmente deverá ter o selo da ABIMA. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 16,9167	R\$ 13.533,36	Exclusivo
69	510	UND	Milho em conserva. Ingredientes: Milho e água, podendo ser adicionado de açúcar e/ou sal para fins de conserva. Apresentação: sachês em plástico resistente ou lata de folha de flandres de peso líquido de 1,7 quilogramas. Validade mínima de 12 meses e suas condições deverão estar de acordo com a legislação (NTA-31 decreto 12.486 de 20/10/1978 e resolução RDC nº273 de 22/09/2005). Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 27,3633	R\$ 13.955,28	Exclusivo
70	540	KG	Milho para pipoca, tipo tradicional amarelo, embalado em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Informação Nutricional na porção de 25 gramas: máximo 150 kcal, no mínimo 3 gramas de fibra alimentar, no máximo 50 mg de sódio. Apresentação: embalagem com capacidade para 500 (quinhentos) gramas. Prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses. Rotulagem conforme legislação vigente.	R\$ 7,9233	R\$ 4.278,58	Exclusivo
71	480	L	Mistura para Chantilly, composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Caixa tetra pak de 1 (um) litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 - ANVISA. Validade mínima de 05 (cinco) meses da data de entrega.	R\$ 31,7333	R\$ 15.231,98	Exclusivo



72	365	KG	Molho de mostarda. Ingredientes: água, vinagre, mostarda (sementes), açúcar, sal. Poderá conter amido, especiarias, estabilizantes e conservantes, desde que permitidos por legislação. Características: cor amarela, odor e sabor característicos. Informação Nutricional: poderá conter no máximo 90 mg de sódio, por porção de 12 gramas. Apresentação: embalagens plásticas com capacidade entre 180 (cento e oitenta) gramas e 01 (um) quilograma. Validade mínima 4 (quatro) meses. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	R\$ 23,6733	R\$ 8.640,75	Exclusivo
73	1770	KG	Molho de tomate. Ingredientes: tomate, amido modificado, sal, cebola e salsa. Poderá conter: açúcar, condimentos (exceto pimenta) e outras substâncias desde que declaradas e permitidas que não descaracterizem o produto. Não poderá conter óleo de soja. Informação nutricional na porção de 60 gramas: máximo 35 kcal, fibra mínimo 0,5 grama e teor de sódio máximo 350 mg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses. Apresentação: em Sachês ou caixas tipo tetra pack, com capacidade mínima de 0,300 (trezentos) e máxima de 1,1 (um mil e cem) quilogramas. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 10,3033	R\$ 18.236,84	Exclusivo
74	7330	UND	Óleo de soja - Ingredientes: óleo de soja claro refinado, aditivos e conservatdos permitidos por legislação. Características: cor, odor e sabor próprios do produto. Informação Nutricional: na porção de 13ml: mínimo de 02mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses. Apresentação: embalagem plástica tipo PET, transparente e sem cor, de acordo com a legislação pertinente e as recomendações dos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, ABNT), com capacidade para 900 (novecentos) mililitros. . O sistema de embalagem garrafa de PET/tampa não deve apresentar vazamento, garantindo perfeita estanqueidade. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	R\$ 8,1500	R\$ 59.739,50	Exclusivo
75	420	PCT	Orégano desidratado. Ingredientes: folhas e talos de orégano desidratado. Características: cor, odor, sabor e textura próprios. Apresentação: embalagem plástica com capacidade para 200 (duzentas) gramas. Validade mínimo 6 (seis) meses. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	R\$ 14,4267	R\$ 6.059,21	Exclusivo
76	2000	UND	Pão integral fatiado, produto deverá apresentar superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente. Fatia com aproximadamente 25g cada. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, açúcar mascavo, gérmen de trigo, gordura vegetal, fermento biológico, glúten e sal, conservador propionato de cálcio e sorbato de potássio. Informação	R\$ 9,8867	R\$ 19.773,40	Exclusivo



			Nutricional para 50g do produto: valor energético máximo 130 kcal, carboidratos mínimo de 20g, proteína mínima de 4,5g, gordura até 1,8g e sódio máximo de 210mg. Apresentação: saco de polietileno atóxico com peso mínimo de aproximadamente 400g, contendo data de fabricação, data de validade, com no mínimo 20 (vinte) dias e dados do fornecedor. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
77	3090	UND	Pão tradicional fatiado, produto deverá apresentar superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente. Fatia com aproximadamente 25g cada. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, açúcar mascavo, gérmen de trigo, gordura vegetal, fermento biológico, glúten e sal, conservador propionato de cálcio e sorbato de potássio. Informação Nutricional para 50g do produto: valor energético máximo 130 kcal, carboidratos mínimo de 20g, proteína mínima de 4,5g, gordura até 1,8g e sódio máximo de 210mg. Apresentação: saco de polietileno atóxico com peso mínimo de aproximadamente 400g, contendo data de fabricação, data de validade, com no mínimo 20 (vinte) dias e dados do fornecedor. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 8,2200	R\$ 25.399,80	Exclusivo
78	635	UND	Pêssego em calda em lata. Ingredientes: Pêssego sem caroço, açúcar e água. Informação nutricional por porção: no máximo 150 kcal. Prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses. Apresentação: em lata de folha de flandres de peso drenado entre 400 e 500 gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 16,4600	R\$ 10.452,10	Exclusivo
79	365	KG	Pó para o preparo de pudim de baunilha. Ingredientes: açúcar, amido de milho, gordura vegetal, sal e leite em pó ou soro de leite. Corantes são permitidos desde que em acordo com a legislação vigente, em especial Resolução nº273 de 22/09/2005 ANVISA/MS, NTA-79 decreto 12.486 20/10/1978. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem. Apresentação: saco de polietileno leitoso com capacidade para 1 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 15,1333	R\$ 5.523,65	Exclusivo
80	365	KG	Pó para o preparo de pudim de chocolate com leite. Ingredientes: açúcar, amido de milho, cacau em pó, gordura vegetal, sal e leite em pó ou soro de leite. Corantes são permitidos desde que em acordo com a legislação vigente, em especial Resolução nº273 de 22/09/2005 ANVISA/MS, NTA-79 decreto 12.486 20/10/1978. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem. Apresentação: saco de polietileno leitoso com capacidade para 1 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 15,7667	R\$ 5.754,85	Exclusivo



81	505	KG	Pó para o preparo de pudim de coco com leite. Ingredientes: açúcar, amido de milho, gordura vegetal, coco ralado, sal e leite em pó ou soro de leite. Corantes são permitidos desde que em acordo com a legislação vigente, em especial Resolução nº273 de 22/09/2005 ANVISA/MS, NTA-79 decreto 12.486 20/10/1978. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem. Apresentação: saco de polietileno leitoso com capacidade para 1 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 14,4400	R\$ 7.292,20	Exclusivo
82	505	KG	Pó para o preparo de pudim de morango com leite. Ingredientes: açúcar, amido de milho, gordura vegetal, aromatizante, sal e leite em pó ou soro de leite. Corantes são permitidos desde que em acordo com a legislação vigente, em especial Resolução nº273 de 22/09/2005 ANVISA/MS, NTA-79 decreto 12.486 20/10/1978. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem. Apresentação: saco de polietileno leitoso com capacidade para 1 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 14,2700	R\$ 7.206,35	Exclusivo
83	220	KG	Polvilho Azedo. Ingredientes: fécula de mandioca. Informação nutricional: máximo 90 kcal na porção de 20 gramas. Apresentação: saco de polietileno com capacidade mínima de 0,5 (meio) quilograma e máximo 1 (um) quilograma. Rotulada conforme legislação vigente.	R\$ 12,4967	R\$ 2.749,27	Exclusivo
84	220	KG	Polvilho Doce. Ingredientes: polvilho doce. Informação nutricional: máximo 90 kcal na porção de 20 gramas. Apresentação: saco de polietileno com capacidade mínima de 0,5 (meio) quilograma e máximo 1 (um) quilograma. Rotulada conforme legislação vigente.	R\$ 10,9833	R\$ 2.416,33	Exclusivo
85	2200	PCT	Queijo parmesão ralado. Ingredientes: queijo parmesão, antiaglutinante celulose microcristalina e conservador ácido sórbico. Informação centesimal mínima e máxima na porção (10g): 2,9 a 3,4g Proteínas, 74 a 190 mg de sódio. Apresentação: Embalado em plástico apropriado com capacidade para 100 (cem) gramas, inviolável. Validade mínima de 02 (dois) meses. As condições da embalagem deverão estar de acordo com a portaria MA.353 e 357 de 04/09/97 e NTA-11 (decreto 12486 de 20/10/78). . Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 10,8700	R\$ 23.914,00	Exclusivo
86	1290	KG	Refresco sólido artificial sabor ABACAXI. Ingredientes: açúcar, polpa de abacaxi desidratada, vitamina C . Poderá conter acidulantes, conservantes, corantes e aromatizantes vonforme a legislação vigente. Redimento médio: 10 litros para 1 quilograma do produto em pó. Validade minima de 4 (quatro) meses. Apresentação: saco de polietileno com capacidade para 01 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 11,7500	R\$ 15.157,50	Exclusivo



87	1330	KG	Refresco sólido artificial sabor LARANJA. Ingredientes: açúcar, polpa de laranja desidratada, vitamina C . Poderá conter acidulantes, conservantes, corantes e aromatizantes vonforme a legislação vigente. Redimento médio: 10 litros para 1 quilograma do produto em pó. Validade minima de 4 (quatro) meses. Apresentação: saco de polietileno com capacidade para 01 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 11,2800	R\$ 15.002,40	Exclusivo
88	1200	KG	Refresco sólido artificial sabor PESSEGO. Ingredientes: açúcar, polpa de pessego desidratada, vitamina C . Poderá conter acidulantes, conservantes, corantes e aromatizantes vonforme a legislação vigente. Redimento médio: 10 litros para 1 quilograma do produto em pó. Validade minima de 4 (quatro) meses. Apresentação: saco de polietileno com capacidade para 01 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 11,7033	R\$ 14.043,96	Exclusivo
89	2210	KG	Sal refinado iodado - Ingredientes: Cloreto de sodio, ferrocianeto de sódio, iodato de potássio. Deve conter teor de iodo igual ou superior a 24mg/kg de produto. Prazo de validade: mínimo 10 (dez) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: deve atender à legislação vigente de embalagens plásticas em contato com alimentos, em especial a Resolução n° 105, de 19/05/99, ANVISA/MS e atualizações, e ser constituída de saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termossoldado, hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 3,1400	R\$ 6.939,40	Exclusivo
90	15000	Sache	Sal refinado iodado em sachê - Produto em sachê individual, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto refinado de modo que deverá passar totalmente pela peneira n° 20. Deve conter teor de iodo igual ou superior a 24mg/kg de produto. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá ser produzido/industrializado de acordo com os Procedimentos Básicos de Boas Práticas de Fabricação, estabelecidos pela legislação vigente para estabelecimentos beneficiadores de sal destinado ao consumo humano: Resolução RDC n° 28, de 28/03/00 - ANVISA/MS, alterada pela Resolução RDC no 215, de 01/08/02 - ANVISA/MS, Portaria 1.428, de 26/11/93 do Ministério da Saúde e Portaria no 326, de 30/07/97 da Secretaria de Vigilância Sanitária / MS. Prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses, impressa na embalagem primária	R\$ 0,0267	R\$ 400,50	Exclusivo



			e com data de fabricação de no máximo 45 dias da data da entrega. Embalagem primária: Embalagem primária: sachê contendo entre 0,8 e 01 (um) grama cada.			
91	275	KG	Trigo para quibe. Ingredientes: grão de trigo processados para quibe. Informação centesimal mínima e máxima na porção (50g):160kcal a 175cal Proteínas, 6g a 7,5g,carboidratos 30g a 32g, fibras 4,5g a 7g. Prazo de validade: mínimo 06 (seis) meses, impressa na embalagem primária da data da entrega. Apresentação: deverá ser de saco de polietileno com capacidade para até 0,5 (meio) quilograma. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 13,4900	R\$ 3.709,75	<b>Exclusivo</b>
92	1580	UND	Vinagre de maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água potável e conservador INS 224. Acidez volátil mínima de 4,0%. Características: cor, sabor, odor e textura próprios do produto. Isento de sujidades, parasitas, lervas e mofo. Prazo de validade: Mínimo de 06 (seis) meses, impressa na embalagem primária. Apresentação: plástica produzida a partir da resina PET - Politereftalato de etileno, transparente e sem cor, de acordo com a legislação pertinente e as recomendações dos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, ABNT, etc.), com capacidade para 750 (setecentos e cinquenta) mililitros. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 8,0500	R\$ 12.719,00	<b>Exclusivo</b>
<b>VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA:</b>					<b>R\$ 387.708,87</b>	
<b>VALOR TOTAL EXCLUSIVO:</b>					<b>R\$ 1.140.516,50</b>	
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 1.528.225,38</b>	

\* Para lançamento dos valores unitários na plataforma, deverão ser consideradas 2 (duas) casas decimais.



## ANEXO IV – Relação de Documentos de Habilitação

### DA HABILITAÇÃO

**Toda a documentação abaixo deverá ser encaminhada para fins de HABILITAÇÃO em conformidade com o edital.**

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Instrumentos contratuais, conforme cada caso:

a) Prova de registro empresarial na junta comercial, no caso de empresa individual;

b) Instrumento constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresarial e no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

c) Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.1.1 Os instrumentos deverão ser apresentados na última alteração consolidada ou através de cópia de todas as alterações de forma a comprovar o histórico da empresa.

1.1.2 Caso o tipo societário elencado acima for impedido por lei de atuar no ramo/objeto do certame, favor desconsiderar, já que os itens são padrão e utilizados em todos editais.

1.2 Em se tratando de **consórcios**, conforme determina o art. 15, da Lei Federal no 14.133/21, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;





IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

**1.2.1** A Licitante deverá apresentar **Declaração de obrigação** do licitante, que caso seja vencedor, promoverá antes da celebração do contrato, na forma do art. 15, § 3º da Lei Federal 14.133/21, a constituição e o registro do consórcio;

**1.2.2** A apresentação dos documentos relativos à regularidade jurídica e fiscal e trabalhista deverá ser atendida por cada uma das empresas consorciadas;

**1.2.3** As empresas reunidas em consórcio deixam de gozar dos benefícios admitidos neste edital no que se refere ao Direito de Preferência elencados na Lei nº 123/06, se todas não estiverem enquadradas nesta condição ou se houver vedação do benefício devido ao valor ou ao tipo do objeto a ser contratado.

**1.2.4** A empresa líder do consórcio será responsável perante a Concedente pelo compromisso do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

## 2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

**2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**2.3** Prova de regularidade para com a:

**a) Fazenda Federal** - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

**b) Fazenda Estadual** - Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa ou outra equivalente na forma lei do domicílio ou sede do fornecedor (endereço <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/> - se empresa do estado de São Paulo), relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e

**c) Fazenda Municipal** – Negativa de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**d)** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>), ou documento equivalente, com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura da sessão e processamento do pregão;

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)) conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

2.6 A Comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida, como definido em edital a na legislação aplicável.

**As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.**

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Apresentar **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da sessão (ou conforme validade do documento se constar data), observando ainda o que segue:

3.1.1 Se a licitante for **sociedade não empresária (sociedade simples, etc.)**, ou pessoa física (quando permitido) a certidão mencionada no item 3.1 deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo **demonstre a ausência de insolvência civil**, expedida pelo distribuidor competente do domicílio ou sede do licitante;

3.2 As empresas participantes deverão comprovar possuir **Capital Social** mínimo de 10% (dez por cento) sobre a somatória **da estimativa** dos ITENS/LOTES que ofertarem proposta ou sobre o valor total estimado desta licitação para os que participarem de todos os ITENS/LOTES e quando se tratar de licitação global (observado neste caso a exigência do percentual referente ao período equivalente a 12 meses).

3.3 As empresas que não atenderem a qualificação econômico-financeira através do Capital Social poderão comprovar qualificação financeira através do: **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) sobre a somatória da estimativa dos ITENS/LOTES em que participar ou sobre o valor total estimado desta licitação (observado neste caso a exigência do percentual referente ao período equivalente à 12 meses) para os que participarem de todos os ITENS/LOTES (e licitação global), devendo, para essa finalidade, extraí-los dos números apresentados no **Balanco Patrimonial**.

3.3.1 Para que produza os efeitos esperados deve ser apresentado o **Balanco Patrimonial do ÚLTIMO EXERCÍCIO** exigível (e suas **Demonstrações Contábeis**) nas formas da lei, atendendo às seguintes exigências mínimas:

a) Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei nº 6.404/76 (**Sociedades Anônimas – S/A**):  
apresentar Balanco nos termos da alínea “e” deste item, devendo ainda ser apresentada a publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de grande circulação e/ou em sítios



oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;

b) Para as **Pessoas Jurídicas em geral**: apresentar cópia do Balanço e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento (todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido na junta comercial de seu Estado e que atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente **Registrados** na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

c) Para as **Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso** ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente **Registrado** na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme explanado na alínea “b” deste item;

d) Para as Pessoas Jurídicas sujeitas ao regime estabelecido na **Lei Complementar nº 123/06** (Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa de Consumo): devem atender às mesmas **regras dispostas nas alíneas “b”, “c” ou “e”**, conforme cada caso, não sendo aceitos “balanços ou contabilidade simplificados”;

e) Para as Pessoas Jurídicas **optantes ou obrigadas** à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do **SPED** (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de 22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555 de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o **Recibo de Entrega** emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

3.4 As empresas que não atenderem ao Capital Social ou Patrimônio Líquido nos termos dos subitens 3.2 e 3.3 e seguintes, devem apresentar os **cálculos dos Índices de Liquidez juntamente com os Balanços Patrimoniais DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS** exigíveis na forma da Lei (apresentados nos termos das alíneas do subitem 3.3.1) a fim de comprovarem sua boa situação financeira ao atender ou superar os índices a seguir expostos **EM AMBOS OS EXERCÍCIOS**, sob pena de inabilitação:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

PASSIVO CIRCULANTE

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$IS = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Onde “ ≥ ” maior ou igual.





Sendo:

**ILC = índice de liquidez corrente**

**ILG = índice de liquidez geral**

**IS = índice de solvência**

**3.5** As empresas que comprovarem a qualificação econômico-financeira da forma tratada no item **3.2** estão **DESOBRIGADAS** de apresentar Balanço Patrimonial e/ou o Cálculo dos Índices, **porém, a apresentação do Balanço e dos Índices de Liquidez é indicação bastante de que as empresas desejam se utilizar destes para comprovarem a qualificação exigida nos itens acima;**

**3.5.1** A apresentação do Balanço e dos Índices implica **na obrigação por parte da Administração de análise e consideração da legalidade quanto à forma de apresentação acima tratadas, sendo ignorada a opção disposta no item 3.2.**

#### **4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E/OU COMPLEMENTAR:**

**4.1** Assinalar as declarações obrigatórias como condição de participação, exigidas no cadastramento da Proposta Comercial no sistema.

**4.2** Demais documentações, em conformidade ao Anexo I – Termo de Referência.



## **ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial**

### **PROPOSTA COMERCIAL**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2025**

#### **INFORMAR OS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA EM PAPEL TIMBRADO (NA PROPOSTA FÍSICA)**

**Obs:** Adverte-se que a simples apresentação da Proposta Eletrônica será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que atende a todos os itens descritos e exigidos nos Anexos I e III.

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca / Fabricante</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1						
<b>Total Geral:</b>						

**Valor Total por extenso:** \_\_\_\_\_

- a) Da execução/fornecimento: conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.
- b) Validade da proposta (mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_.
- c) Prazo de pagamento: de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal pela secretaria requisitante.
- d) Da vigência da ARP: 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil da disponibilização do Registro dos Preços no site do PNCP.

**Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas por esta licitação, bem como dos itens de detalhamento do Anexo I - Termo de Referência e Anexo III – Planilha de Itens e Valores Estimados.**

**Declaro ainda, que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários à entrega, fornecimento e/ou instalação deste objeto.**

Nome do representante legal da empresa que assinará e será responsável pelo instrumento:

\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

e-mail profissional: \_\_\_\_\_.

Data de nascimento do responsável: \_\_\_\_\_.





**Dados bancários:**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ N° do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

(assinatura do representante)

---

**Cidade, data e dados do representante**



## **ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços**

*Ata de Registro de Preços N.º...../2025*

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250805052469600/2025*

*ATA DE REGISTRO QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA E A  
EMPRESA.....*

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Santana de Parnaíba - SP compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Sitio do Morro - Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.522.983/0001-27, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício **ELVIS LEONARDO CEZAR**, considerando o julgamento do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS** nº 198/2025, e a respectiva homologação do Processo nº 250805052469600/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal n.º 4.990/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ESTOCÁVEIS)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Secretaria Municipal da Mulher e Família, pelo período de 1 (um) ano, conforme Anexo I – Termo de Referência e especificações e condições que tratam o Edital de **Pregão Eletrônico nº 198/2025**, os quais fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços e do Contrato ou Pedido de Compra (empenho) decorrente desta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades de cada item, são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>TOTAL GERAL:</b>						



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata e a ordem obedece ao previsto no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023, utilizado aqui por analogia.

2.3. Data referência da pesquisa de preços: **04/09/2025**.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida por outros municípios a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, considerando a impossibilidade de realização de controle adequado por parte desta Administração.

3.2. *Vedação a acréscimo de quantitativos*

3.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato ou outro documento análogo decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento análogo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, pedido ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





4.5. Na hipótese de recusa ou impedimento de fornecimento dos itens registrados ao fornecedor detentor do registro de preços, a administração, resguardada a apuração de responsabilidade e aplicação de sanção, poderá:

4.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. **É vedado o reajuste/repactuação dos preços registrados na presente Ata.**

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do registro e de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto em edital, nesta ata de registro de preços e na legislação aplicável.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **7. PAGAMENTO**

**7.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro, e as que constarão nos pedidos de compra ou contratos decorrentes.

**7.2.** Havendo atraso nos pagamentos devidos por este município, que não sejam decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, aplicar-se-á correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável (nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989), bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.





## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** O registro do fornecedor e de seus preços registrados será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas em edital nesta ata e na legislação aplicável; ou
- 8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta ata será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos previstos na legislação aplicável e nesta ata de registro de preços.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços e dos Contratos ou instrumentos análogos oriundos dela ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou nesta ARP.



**9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não assinem a ARP ou não honrem o compromisso assumido, injustificadamente, após terem assinado a ata.

**9.2.** É da competência da Secretaria gerenciadora comunicar à Secretaria de Compras e Licitações quanto à intenção de abertura de processo para apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

**9.2.1.** Caberá à Secretaria participante ou utilizadora dos produtos ou serviços decorrentes do registro, informar à gerenciadora qualquer ocorrência que enseje a necessidade de instauração de procedimento para apuração de descumprimento das responsabilidades previstas nesta ARP e nos contratos dela decorrentes, para realização dos trâmites constantes no item 9.2.

**9.3.** Em observação aos itens anteriores pontua-se que comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor do registro ou contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.4.** Serão aplicadas ao detentor do registro ou ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**





1. Moratória de 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o máximo de 10% (dez por cento), após o 15º e até o 30º dia de atraso. Após esse período, poderão ser aplicadas outras sanções, iniciando-se pela disposta no subitem 7 deste.

2.1 Observa-se que o atraso superior a 15 quinze dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato, concomitante com a aplicação das demais penalidades cabíveis, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.4, de 1% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.4, de 1% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.4, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.4, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.4, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

a) Quando se tratar de inexecução parcial acompanhada de justificativa aceita pela Administração, desde que não comprometa o interesse público ou a imponha risco à vida ou a serviços essenciais.

**9.5.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Santana de Parnaíba (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.5.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.5.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.5.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Município de Santana de Parnaíba, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.5.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





**9.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor do Registro ou ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Registro de Preços ou no Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9.12.** Os débitos do contratado para com o Município de Santana de Parnaíba, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com esta municipalidade, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



**9.13.** Para fins do disposto nesta cláusula e para que produza os efeitos esperados, considera-se Contrato o próprio instrumento contratual, pedidos, ordens de compra ou de fornecimento, notas de empenho ou outro documento legalmente admitido que lhe faça as vezes, assim como o entendimento de que Contratado é a Pessoa Jurídica a quem compete a entrega ou prestação de serviço decorrente da ARP.

## **10. PUBLICAÇÃO**

**10.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **11. FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços ou dos contratos e instrumentos análogos dela oriundos, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1o, da Lei no 14.133/21.

## **12. DOS DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE**

**12.1.** Para informar eletronicamente todos os processos de licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados do responsável da empresa pelo ajuste, bem como os dados do gestor do contrato/ata de registro de preços:

### **RESPONSÁVEL PELO AJUSTE/CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

E-mail particular: \_\_\_\_\_

E-mail profissional: \_\_\_\_\_

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_





Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **13. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**13.1** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**13.2** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

**13.3** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

**13.4** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato ou instrumento análogo, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.

**13.5** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**13.6** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



#### **14. CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta Ata e no Termo de Referência do respectivo edital.

**14.2** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e a Contratada poderá, a seu interesse, solicitar o Atestado de Capacidade Técnica, por meio do protocolo eletrônico no sítio desta Prefeitura <https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/IDParnaiba-PUB/login?RedirectUrl=https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB>.

**14.3.** E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Santana de Parnaíba, ..... de .....de 2025.

#### **PELA PREFEITURA**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Data de nascimento:** \_\_\_\_\_

**E-mail particular:** \_\_\_\_\_

**E-mail profissional:** \_\_\_\_\_

#### **PELA CONTRATADA**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**E-mail particular:** \_\_\_\_\_

**E-mail profissional:** \_\_\_\_\_

#### **TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG.:** \_\_\_\_\_

**RG.:** \_\_\_\_\_





## Anexo VII - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário**:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:



**LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(s) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_





Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VIII -

ATESTADO DE ENTREGA DE AMOSTRA(S)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO nº 198/2025

**Em 2 Vias:** Proponente/Comissão

Atesto para a finalidade de avaliação, que no que se refere à licitação acima identificada, a empresa \_\_\_\_\_ - CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, está apresentando as seguintes amostras nos termos do Anexo I – Termo de Referência (item 4.6 e seguintes):

ITEM	QTDE	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	ANÁLISE

Santana de Parnaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome do REPRESENTANTE:
Assinatura do REPRESENTANTE:
RG do REPRESENTANTE:

**Pela Prefeitura:**

**Carimbo e Assinatura**